



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.655

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.840, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Institui a Política Estadual de Conscientização, Orientação e Estímulo à Pesquisa sobre a Hidrocefalia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Conscientização, Orientação e Estímulo à Pesquisa sobre a Hidrocefalia, no âmbito do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Entende-se por hidrocefalia ocorrência de um desequilíbrio entre a produção, circulação ou absorção do líquido cefalorraquiano (LCR ou Líquor) dentro do crânio, proporcionando um inchaço cerebral.

Art. 2º A Política Estadual de Conscientização, Orientação e Estímulo à Pesquisa sobre Hidrocefalia compreende as seguintes ações:

I - ampla campanha de divulgação da doença e conscientização da população;

II - instituição de um conjunto de ações direcionadas às pessoas com hidrocefalia, em parceria com a sociedade, visando o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida e o trabalho digno a elas;

III - elaboração e implementação de programas que visem a coibição do preconceito existente em relação às pessoas com hidrocefalia;

IV - VETADO;

V - desenvolvimento do Programa de Estímulo e Financiamento de pesquisas sobre a hidrocefalia, visando:

a) expandir estudos e pesquisas sobre tratamento e diagnóstico da doença;

b) promover um ambiente adequado para profissionais da saúde compartilharem novas pesquisas e métodos de diagnóstico;

c) estimular a troca de informações e experiências entre profissionais da saúde e pacientes.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
LEONARDO MOURA VILELA

Protocolo 39610

LEI Nº 19.841, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO RURAL DE CATALÃO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.195.265/0001-55, com sede no Município de Catalão-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39611

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20080006043672, em especial do Parecer nº 006958/2009, aprovado pelo Despacho "AG" nº 009944/2009, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como do Despacho nº 497/2009-GSF-, do ex-Secretário da Fazenda, ratificado pelo Termo de Anulação de Posse, da então Superintendente Central de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, resolve:

I- tomar insubsistente o Decreto de 08 de fevereiro de 2012, Diário Oficial nº 21.283, de 09 do mesmo mês e ano, que tornou sem efeito o Decreto de 05 de fevereiro de 2007 e seu Anexo I, Diário Oficial nº 20.065, de 08 do mesmo ano, conforme naquele especificado; e

II- com fundamento no art. 23, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, de ofício, **EVELLYN JORDANNE GRACIANO**, inscrita no CPF/MF nº 938.331.481-87, do cargo efetivo de Professor III-PIII, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39558

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700013001011, e nos termos do art. 34, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 6.924, de 18 de maio de 2009, resolve ceder **ANDREY MESQUITA DE MELO**, Auxiliar de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Gestão e Planejamento, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39567

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que

consta do Processo nº **201714304002028**, resolve, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que **WILLIAM LEYSER O' DWYER**, Superintendente Executivo de Comércio Exterior, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, empreendeu ao Cone Sul - Uruguai, Argentina e Paraguai, no período de 7 a 14 de setembro de 2017, a fim de participar de Missão Mista Internacional, objetivando atrair investimentos e intensificar relações comerciais com esses países.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39570

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005010888**, mormente o Ofício OCD nº 732/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça no Mandado de Segurança nº 386414-77.2015.8.09.0000 (201593864140), resolve excluir a expressão *sub judice*, constante do Decreto de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.635, de 23 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **RAPHAEL NUNES LEITE**, CPF/MF nº **819.910.881-91** para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, Região/Cidade: Metropolitana/Aparecida de Goiânia, em virtude do trânsito em julgado da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança supracitado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39581

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005010885**, mormente o Ofício OCD nº 740/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Anulatória nº 0386600.44.2015, resolve excluir a expressão *sub judice*, constante do Decreto de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.635, de 23 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **HIGOR ALVES DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº **040.842.701-99**, 166º classificado, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, Região/Cidade: Metropolitana/Aparecida de Goiânia, em virtude do trânsito em julgado da decisão judicial proferida na Ação Anulatória supracitada.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39582

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005010515**, mormente o Ofício OCD nº 698/2017-PJ, da Procuradoria-Geral do Estado, os Despachos nºs 9315/2017, da Superintendência Central de Administração de Pessoal, 3645/2017, do Titular da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelos integrantes da 3ª Câmara Cível da Terceira Turma Julgadora do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no Mandado de Segurança nº 245654-44.2016.8.09.0000 (201692456547), resolve tornar sem efeito o Decreto de 13 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial nº 20.922, de 16 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **CLIMENY ANGÉLICA ERICSON DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 425.917.591-20, 6ª classificada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III, Subsecretaria Metropolitana, Município-Região: Goiânia, Área de Atuação: Artes Visuais, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, por não ter tomado posse no prazo legal, e, com fundamento nos arts. 14, inciso I e seu parágrafo único, e 15, parágrafo único, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, nomeia-la novamente para exercer o referido cargo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39583

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013004112**, especialmente do Memorando (OCD) nº 06/2017-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à liminar deferida no Mandado de Segurança nº **5293399.95.2017.8.09.0000**, resolve, na condição *sub judice*, retificar o Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.548, de 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **WERLON COSTA CAVALCANTI**, CPF/MF nº **033.211.791-05**, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, Região/Cidade: Nordeste/Formosa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Agente de Segurança Prisional de 3ª Classe.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39593



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fone: 3201-7600 / 3201-7663
Fax: 3201-7623 / 3201-7779
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Paulo Valério da Silva
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças
Presidente em Exercício

Abadia Divina Lima
Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **20170002000368**, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo 1º (primeiro) Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia nos Autos nº 5632116.52.2014.8.09.0051 e atendendo à recomendação do Ofício OCD nº 173/2017-NUJE/PJ, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, na condição **sub judice**, considerar reclassificado, a partir de 28 de julho de 2013, no Posto de Segundo-Tenente, **VILTON MÁRCIO DA SILVA RG PM 27246**, do Quadro de Oficiais Policiais Auxiliares -QOAPM-, pelo critério de conclusão de curso CHOA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

M MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39595

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **20170002002133**, em especial o Ofício OCD nº 691/2017-PJ, da Procuradoria-Geral do Estado, o Ofício nº 068/2017-CPOPM, do Comando-Geral da Polícia Militar, e em cumprimento à decisão judicial nº 5486290.92.2014.8.09.0051, proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, resolve considerar promovido, a partir de 13 de novembro de 2013, por ato de bravura, ao Posto de Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Goiás, o Tenente Coronel R/R **VALDIVINO CÂNDIDO DA ROCHA, RG 15730**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39597

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013004113**, especialmente do Memorando (OCD) nº 04/2017-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à liminar deferida na Ação de Obrigação de Fazer nº **5320385.30.2017.8.09.0051**, resolve, na condição **sub judice**, retificar o Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.548, de 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **RODRIGO ALVES DE MORAES, CPF/MF nº 032.381.691-65**, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, Região/Cidade: Metropolitana/Aparecida de Goiânia, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Agente de Segurança Prisional de 3ª Classe.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39599

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013004114**, especialmente do Memorando (OCD) nº 03/2017-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à liminar deferida na Ação de Obrigação de Fazer nº **5314205.95.2017.8.09.0051** resolve, na condição **sub judice**, retificar o Decreto de 11 de abril

de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.548, de 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **RAFAEL NATAL MATOS E SILVA, CPF/MF nº 017.104.701-00**, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, Região/Cidade: Metropolitana/Aparecida de Goiânia, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Agente de Segurança Prisional de 3ª Classe, Nível I.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39602

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013004111**, especialmente do Memorando (OCD) nº 05/2017-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à liminar deferida na Ação de Obrigação de Fazer nº **5297919.42.2017.8.09.0051**, resolve, na condição **sub judice**, retificar o Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.548, de 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **FREDERICO GOMES DE ARAÚJO, CPF/MF nº 314.248.288-13**, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, Região/Cidade: Metropolitana/Caldas Novas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Agente de Segurança Prisional de 3ª Classe.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39604

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700005010688**, resolve:

I - exonerar, de ofício, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **LEANDRO KREITLOW, CPF nº 660.223.801-97**, 1º classificado, do cargo efetivo de Analista de Gestão Administrativa, Área de atuação: Geral, Lotação: Santa Helena de Goiás-GO, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal;

II - nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **PATRICIA GONÇALVES CORREA, CPF/MF nº 004.638.651-38**, 5ª classificada, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista de Gestão Administrativa, Área de atuação: Geral, Lotação: Santa Helena de Goiás-GO, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei e da ocorrência de vaga com a exoneração especificada no inciso I deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39605

DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013003517**, resolve tornar sem



efeito o Decreto de 03 de agosto de 2017, publicado na página 08 do Diário Oficial nº 22.623, de 07 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **DRIELY SILVA MARTINS**, CPF nº 052.329.761-09, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente Técnico - ATVV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, criado pela Lei nº 19.659, de 1º de junho de 2017, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **THAÍS FERNANDA PAVANI GUIMARÃES**, CPF nº 033.081.611-09, para exercê-lo, ficando este provimento:

I - com a eficácia condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse;

II - com duração limitada à vigência da Parceria Público-Privada - PPP, do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt, a que se refere o art. 4º da supracitada Lei nº 19.659/2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017, 129ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 39624

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.816, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006021496**, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 4 de agosto de 2017, **MILTON MARCIANO DA SILVA JÚNIOR** do cargo efetivo de **Professor III**, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 21 de setembro de 2017.

José Carlos Siqueira
Secretário

Protocolo 39551

PORTARIA Nº 1.817, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006008018**, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MIRA DIVINA DE BRITO SANTOS** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, "A-1", para o de Agente Administrativo Educacional Nível I, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 21 de setembro de 2017.

José Carlos Siqueira
Secretário

Protocolo 39552

PORTARIA Nº 1.818, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.975, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006020924**, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988,

exonerar, a pedido e a partir de 1º de julho de 2017, **MARIA ITAMAR SILVA** do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional Técnico, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 21 de setembro de 2017.

José Carlos Siqueira
Secretário

Protocolo 39553

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.360 /17-GSF, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Instrução Normativa nº 1.339/17 na situação que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado o percentual previsto no inciso I do art. 2º da Instrução Normativa nº 1.339/17-GSF, de 31 de maio de 2017, em relação ao período de apuração do mês de setembro de 2017, para os estabelecimentos da empresa Petróleo Brasileiro S/A localizados em outras unidades da Federação, inscritos no CCE sob os seguintes números: 10.411.398-7, 10.411.396-0, 10.411.406-1, 10.411.394-4, 10.411.402-9, 10.307.895-9, 10.346.710-6, 10.319.947-0, 10.283.758-9, 10.406.523-0, 10.430.900-8 e 10.446.630-8.

Art. 2º O ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com combustíveis e lubrificantes, relativo à primeira parcela do mês de setembro de 2017, deve ser pago no valor correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) do valor do ICMS devido por substituição tributária no mês anterior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39626

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.361 /17-GSF, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Instrução Normativa nº 1.354/17-GSF na situação que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa nº 1.354/17-GSF, de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 2º

.....

II - segunda parcela do mês de setembro de 2017, deve ser pago no valor correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do ICMS normal e do devido por substituição tributária destacados no mês anterior."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de setembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39627



ERRATA

No Decreto nº 8.928, de 03 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.542, de 04 do mesmo mês e ano, que altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás -RCTE-, especificamente no art. 12 e em seu § 4º do Anexo IX, **onde se lê "XIII", leia-se "XIV"**.

Protocolo 39587

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017 - 00141

PROCESSO Nº: 201700042001454

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Hidrolândia.

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro á convenente, destinado á Iluminação Pública, matérias e mão de obra.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 36.814,68 (trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 20 de setembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 39444

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00142

PROCESSO Nº: 201700042001064

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Vicentinópolis.

OBJETO: Recapeamento Asfáltico com Perfilamento (Micro - Revestimento em PMF e MRAF) das vias urbanas do Município de Vicentinópolis-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.020.002,19 (dois milhões, vinte mil, dois reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 20 de setembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 39446

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00136

PROCESSO Nº: 201700042000884

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Pires do Rio

OBJETO: Pavimentação de Ruas e Avenidas de Pires do Rio -GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 2.330.738,08 (dois milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 39518

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00144

PROCESSO Nº: 201700042000808

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Hidrolândia.

OBJETO: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de vias urbanas do Município de Hidrolândia -Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 866.387,92 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 39614

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00145

PROCESSO Nº: 201700042001118

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Aporé.

OBJETO: Recapeamento Asfáltico e Reconstrução com Sinalização das vias urbanas do Município de Aporé-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.064.154,85 (um milhão, sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 39615

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00143

PROCESSO Nº: 201700042001453

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Hidrolândia.

OBJETO: Obra civil de Recuperação de Praça do Cruzeiro, no município de Hidrolândia-Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 278.875,55 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 39617

EXTRATO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO nº 0268/2017.

PROCESSO Nº: 201700042001788, 01/09/2017.

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo, com a elaboração, impressão e aplicação de provas para seleção dos participantes, sendo 300(trezentas) vagas para o programa Goiás sem Fronteiras, nos termos da Lei nº 19.700/2017 e do Decreto Estadual nº 9.039/2017.

CONTRATANTE: Estado de Goiás via Secretaria de Estado do Governo/SEGOV;

CONTRATADO: Instituto Brasil de Educação-IBRAE, CNPJ nº 21.481.324/0001-69.

VALOR TOTAL: R\$649.998,00(seiscientos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

GESTOR: Leonardo Felipe Marques de Souza, CPF nº 841.735.211-20.

SUPLENTE: Cleber Nunes Sobrinho, CPF nº 855.762.631-20.

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

RATIFICADO POR: Tayne Di Martino, Secretário de Estado do Governo, 21/09/2017.

Protocolo 39440

**EXTRATO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO nº 0225/2017.****PROCESSO Nº:** 201700042001788, 01/09/2017.**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de vales transporte no Município de Anápolis - GO.**CONTRATANTE:** Estado de Goiás via Secretaria de Estado de Governo/SEGOV;**CONTRATADO:** URBAN MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE LTDA, CNPJ nº 22.872.903/0001-03**VALOR TOTAL:** R\$ 8.190.720,00(oito milhões, cento e noventa mil, setecentos e vinte reais).**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**GESTOR:** Leonardo Felipe Marques de Souza, CPF nº 841.735.211-20.**SUPLENTE:** Cleber Nunes Sobrinho, CPF nº 855.762.631-20.**NORMA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso XIII.**RATIFICADO POR:** Tayrone Di Martino, Secretário de Estado de Governo, 21/09/2017.

Protocolo 39547

Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017**Processo nº:** 201700005001878**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento**Contratado:** Celg Distribuição S/A - CELG D**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, pela CELG D ao CONSUNMIDOR, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos.**Vigência:** 12 (doze) meses**Data da assinatura (outorga):** 04/09/2017**Valor Total Estimado:** R\$1.033.800,00 (um milhão, trinta e três mil e oitocentos reais).**Assina pela PGE:** Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, neste ato representado pelo Dr. Luiz César Kimura.**Assina pela SEGPLAN:** Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.**Assina pela CONTRATADA:** Vinicius Jose de Bessa Silva.

Protocolo 39616

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE SOLDADO DA
POLÍCIA MILITAR
EDITAL N.º 001/2012
Edital de Retificação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão judicial correspondente, RESOLVE RETIFICAR a lista geral divulgada no DO/GO, nº 22201 - Suplemento, do dia 10/11/2015, de acordo com o Ofício OCD n. 780/2017- PJ-PGE resolve:

1. Em cumprimento ao referido Ofício OCD n. 780/2017-PJ-PGE, que orienta as providências no sentido de retirar da condição de Sub Judice, do Concurso da Polícia Militar o candidato, André Costa de Carvalho, CPF 011.657.581-64

Goiânia-GO, 18 de setembro de 2017

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Protocolo 39562

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

01 - EMPRESA: DEZ ALIMENTOS LTDA

RESOLUÇÃO: 2.970/2017 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201614304002526

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

PARCELAMENTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 05.09.2017

DECISÃO: Autoriza a Agência de Fomento de Goiás S.A. a proceder o termo de Parcelamento dos débitos da beneficiária DEZ ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.945.225/001-71, referente aos juros em aberto, em 60 (sessenta) parcelas, nos termos da Lei 17.664/12.

02 - EMPRESA: WH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RESOLUÇÃO: 2.971/2017 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201714303001724

TIPO PROJETO: Parcelamento

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 05.09.2017

DECISÃO: Autoriza a Agência de Fomento de Goiás S.A. a proceder o termo de Parcelamento dos débitos da beneficiária WH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 06.272.988/001-24, referentes à quitação do saldo devedor correspondentes ao período de setembro/2011 a agosto/2012, em 60 (sessenta) parcelas, nos termos da Lei 17.664/12.

03 - EMPRESA: SICMOL COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

RESOLUÇÃO: 2.972/2017 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201600004022991

TIPO PROJETO: Prorrogação

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 05.09.2017

DECISÃO: Aprova a prorrogação de prazo de fruição da empresa SICMOL COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 25.027.400/0001-11 e Inscrição Estadual nº 10.393.691-2, até 31 de dezembro de 2020. Porém, impedida de utilizar do incentivo no interregno entre a data do término do prazo de fruição (22.05.2016) até a respectiva celebração do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE.

04 - EMPRESA: D.A.L. INDUSRTRIAL FERRO E AÇO LTDA - EPP

RESOLUÇÃO: 2.973/2017 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201714304001875

TIPO PROJETO: Parcelamento

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 05.09.2017

DECISÃO: Autoriza a Agência de Fomento de Goiás S.A. a proceder o termo de Parcelamento dos da beneficiária D.A.L. INDUSRTRIAL FERRO E AÇO LTDA - EPP - CNPJ nº 09.111.722/0002-79, referentes a quitação do saldo devedor correspondente ao período de fevereiro/2015 a janeiro/2016, em trinta e seis (trinta e seis) parcelas, nos termos da Lei nº 17.664/12.

05 - EMPRESA: FOTON LOVOL BRAMAX IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

RESOLUÇÃO: 2.974/2017 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201200009000208

TIPO PROJETO: Revogação

ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 05.09.2017

DECISÃO: **Art.1º** - Revoga a Resolução nº 1.789/12-CE/PRODUZIR, da empresa FOTON LOVOL BRAMAX IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - CNPJ nº 14.771.436/0001-99.

06 - EMPRESA: CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA S.A.

RESOLUÇÃO: 2.945/2017 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201614304001401

TIPO PROJETO: Parcelamento



ENQUADRAMENTO: PRODUIZIR

DATA APROVAÇÃO: 05.09.2017

DECISÃO: Autoriza a Agência de Fomento de Goiás S.A. a proceder o termo de Parcelamento dos débitos da beneficiária CBB - COMPANHIA BIOENERGÉTICA BRASILEIRA S.A. - CNPJ nº 37.848.595/0001-40, referentes ao saldo devedor, antecipação e juros em aberto, em 80 (oitenta) parcelas, nos termos da Lei nº 17.664/12.

Protocolo 39284

01- EMPRESA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.**

RESOLUÇÃO: 2.437/2017 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 201714304001691 de 06.07.17

TIPO PROJETO: Parcelamento

ENQUADRAMENTO: FOMENTAR

DATA APROVAÇÃO: 05.09.2017

DECISÃO: Autoriza a Agência de Fomento de Goiás S.A. a proceder o termo de Parcelamento dos débitos da beneficiária INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A. - CNPJ nº 00.002.646/0001-81, relativos aos juros referentes aos períodos de março/2014 a maio/2017 em 80 (oitenta) parcelas nos termos da Lei 17.664 /12.

Protocolo 39286

RESOLUÇÃO Nº 048 /17-CD/PRODUZIR

Dispõe sobre penalidades por inadimplência de obrigações financeiras da empresa beneficiária do PRODUIZIR ou de seus Subprogramas e atualização monetária do ICMS MÉDIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE GOIÁS - CD/PRODUZIR, no uso de suas atribuições regulamentares, e com amparo legal dos artigos 45 e 47 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.265, de 31 de julho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Na hipótese de ocorrer inadimplência de qualquer obrigação financeira por parte da beneficiária, especialmente quanto aos boletos bancários de antecipação de pagamento, de juros mensais do saldo devedor e do retorno do principal do financiamento, incidirão multa moratória de 3% (três por cento) ao mês, *pro rata die*, até o limite de 12% (doze por cento); atualização monetária pelo Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna - IGP-DI até o efetivo pagamento e juros capitalizáveis de 1% (um por cento) ao mês.

§ 1º - A atualização monetária será aplicada sobre o valor do principal do boleto, utilizando-se o Fator de Correção - FC obtido pela razão do IGP-DI acumulado disponível na data do pagamento - IGP-DI (dp) e o IGP-DI acumulado do mês de vencimento - IGP-DI (mv), conforme a fórmula: $FC = \frac{IGP-DI (dp)}{IGP-DI (mv)}$.

§ 2º - A multa moratória, aplicada sobre o valor do principal do boleto atualizado, será calculada *pro rata die*, correspondendo a 0,1% (um décimo por cento) ao dia.

§ 3º - Os juros capitalizáveis de 1% (um por cento) ao mês incidirão sobre o valor do principal do boleto atualizado.

Art. 2º - A empresa beneficiária, que recolher o ICMS MÉDIA, deve observar para efeito de pagamento a sua atualização pelo IGP-DI acumulado do mês anterior à data de vencimento, quando a publicação do mesmo não estiver disponibilizada na data do pagamento.

Parágrafo único - Na hipótese de ocorrer inadimplência desta obrigação tributária, deve incidir as penalidades previstas na

Legislação Tributária Estadual sobre o ICMS MÉDIA atualizado.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário, principalmente a Resolução nº 102/02-CE/PRODUZIR.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, produzindo efeitos a partir da data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRODUIZIR, em Goiânia, 08 de agosto de 2017.

Francisco Gonzaga Pontes
PRESIDENTE DO CD/PRODUZIR

Protocolo 39485

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2017

Processo: nº 201714304000540, de 08/03/2017

Identificação do Termo: Termo de Doação Nº 004/2017

Objeto: O DOADOR coloca à disposição da DONATÁRIA, a título gratuito, para que esta as use em conformidade com os dispositivos pactuados no instrumento, 500(quinhetas) mudas de espécies nativas e frutíferas do Bioma Cerrado com tamanho entre 30 a 60 cm, para reflorestamento de área degradada de 01 hectare de extensão nas margens da nascente do Rio Verdinho, localizado a cerca de 4 km da cidade, sentido Caçu BR 206.

Valor: O valor total da presente doação é de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Doador: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10.

Donatária: Município de Itarumã/GO.

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 39474

Extrato do Termo de Cooperação Técnico-Operacional nº 050/2017

Processo nº: 201714304002395
15/09/2017

A u t u a ç ã o :

Partícipe: Município de Damianópolis/GO, CNPJ Nº 01.740.505/0001-55 e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10

Objeto: Cooperação entre os partícipes, com vista à operacionalização, propiciando condições da geração de emprego e renda, via crédito assistido à Microempreendedores

Vigência: 60(sessenta) meses, contados a partir da data de 19/09/2017

Protocolo 39536

Extrato do Termo de Cooperação Técnico-Operacional nº 046/2017

Processo nº: 201714304002388

Autuação: 15/09/2017

Partícipe: Município de São Luiz do Norte/GO, CNPJ Nº 25.043.639/0001-85 e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10

Objeto: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás.

Vigência: 60(sessenta) meses, contados a partir de 20/09/2017.

Protocolo 39596



**Extrato do Termo de Cooperação Técnico-Operacional nº
047/2017**

Processo nº: 201714304002398

Autuação: 15/09/2017

Participe: Município de Urutaí/GO, CNPJ Nº 01.763.622/0001-34 e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, CNPJ Nº 21.652.711/0001-10
Objeto: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás.

Vigência: 60(sessenta) meses, contados a partir de 19/09/2017.

Protocolo 39601

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017-SED**

Processo: 201714304002010

Objeto: Aquisição de insumos para atender às necessidades dos alunos matriculados nos cursos FIC e Técnico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a serem ofertados no segundo semestre de 2017

Participação: Disputa Exclusiva para ME's/EPP's

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Fontes Orçamentárias: 3604.12.573.1035.2171.03 (Fonte 115)

Data da abertura: 05/10/2017

Horário: 09 horas (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Federal 155/2016, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.sed.go.gov.br

Informações: (62) 3201-5598

Valdenice Nascimento de Moura
Pregoeira - Portaria nº 752/2017-GAB

Protocolo 39462

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º
026/2017 - SED**

Às 11:30 horas do dia 21 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, homologa a adjudicação referente ao Processo 201714304001738, Pregão 026/2017.

Item 1	Objeto:	ADUBO 5.25.15 + 0,2% ZN		
	Situação:	ADJUDICADO		
	Valor Unitário:	R\$ 90,00	Valor Total:	R\$ 938.880,00
	Homologado à Empresa:	03.716.644/0001-79 - CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA		

Item 2	Objeto:	ADUBO 5.25.15 + 0,2% ZN		
	Situação:	ADJUDICADO		
	Valor Unitário:	R\$ 90,00	Valor Total:	R\$ 313.020,00
	Homologado à Empresa:	03.716.644/0001-79 - CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA		

Francisco Gonzaga Pontes
Secretário

Protocolo 39543

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De
Goiás – CODEGO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO

CONTRATADA: JGM CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ nº: 12.150.548/0001-05.

Concorrência nº 003/2016.

Processo nº 1064.06/2016 - SEPNET nº 201610216000053.

Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016, que tem por objeto a execução dos serviços de engenharia para reforma e adequação no Ginásio de Esportes da Comarca de Catalão, neste Estado, de acréscimo do valor do contrato em 23,06%, o que equivale a R\$ 2.252.466,39, e supressão de R\$ 1.890.789,78, correspondente a 19,36% do valor do contrato original, que passa de R\$ 10.883.476,48 para R\$ 11.245.153,09.

Data da Assinatura: 19/09/2017.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Protocolo 39535

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO

CONTRATADA: **JF COPIADORA LTDA - EPP**

CNPJ nº: 00.117.766/0001-50 - Valor Dispensável nº 014/2017

Processo nº: 1091.08/2017 - SEI nº: 201710216000058

Contrato nº: 045/2017 - Valor: R\$ 11.842,25

Objeto: Serviços de plotagem e logística de projetos em geral e encadernação para atender a CODEGO.

Fonte de Recurso: Próprio

Forma de pagamento: Em até 10 dias corridos mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 18/09/2017

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Protocolo 39488

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA - CNPJ nº 02.137.259/0001-04.

Processo nº: 325.02/2017 - SEI Nº 201710216000014.

Concorrência nº 001/2017-CODEGO - Contrato nº 053/2017

Valor: R\$ 60.227.203,35 - Fonte de Recursos: CONVÊNIO SED/ CODEGO.

Objeto: Execução dos serviços de engenharia para terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de artes complementares, obras de artes correntes, obras de artes especiais e ponte em concreto armado na GO-453, trecho: Ent. GO-446 - Ent. GO-108.

Vigência: 48 meses - Data da assinatura: 20/09/2017.

Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Protocolo 39534

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2017

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com sede à Av. 85 nº 1.593, esq. com a Al. Ricardo Paranhos - Setor Marista - CEP: 74.160-010 - Goiânia - GO, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório abaixo relacionado, em regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global, conforme segue:

PROCESSO Nº 1285.09/2017 - SEI nº 201710216000072

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.

OBJETO: Execução de serviços de engenharia para limpeza dos decantadores secundários da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, neste Estado, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recursos Financeiros: PRÓPRIOS

LOCAL: AUDITÓRIO DA CODEGO, no endereço acima citado.

VALOR ESTIMADO: **R\$118.757,38**

DATA DE ABERTURA: **11/10/2017** - HORÁRIO: **09h30min.**

A cópia do edital será disponibilizada no site www.codego.com.br, devendo as dúvidas serem esclarecidas com a Comissão de Licitação, através do telefone **(62) 3604-3103**.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Geiza Aparecida de Freitas
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 39533

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

1. Processo n.º		201600017000950
2. Modalidade		Aditivo contratual
3. Identificação do Termo		Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 023/2016
4. Objeto		Prorrogação do Prazo de Vigência e atualização do valor do Contrato 023/2016 em virtude da revisão do preço decorrente da variação salarial resultante da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018.
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	Contratante: CNPJ nº 00.638.357/0001-08. Contratada: CNPJ nº 00.887.612/0001-48.
	Nome/Razão Social	Contratante: SECIMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS. Contratado: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
6. Vigência	Data Início	22/09/2017.
	Data do Fim	22/09/2018.
7. Data da Assinatura		20/09/2017.
8. Valor		R\$ 1.231.163,92 (Um Milhão, duzentos e Trinta e Um mil, Cento e Sessenta e Tres Reais e Noventa e Dois Centavos)
9. Dotação Orçamentária/Fonte		2017.37.53.18.542.1044.2225.03/100 2017.37.53.18.542.1044.2225.03/100
10. Sujeição à Legislação Vigente		Lei Estadual nº 17.928/12 e Lei Federal nº 8.666/1993

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

Protocolo 39459

1. Processo n.º		201700017001055
2. Modalidade		Pregão Eletrônico SRP 005/2016 - ARP nº 002/2017
3. Identificação do Termo		Contrato nº 15/2017
4. Contratante		Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA. CNPJ: 00.638.357/0001-08.
5. Contratada		BOSS Locadora de Veículos Ltda-EPP - CNPJ: 14.202.570/0001-79
6. Objeto		Contratação de serviço de locação de 10 (dez) veículos automotores - item:04 - código do item do produto: 63391 - tipo de veículo: Hatchback Padrão A.
7. Valor		R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
8. Dotação Orçamentária/Fonte		2017.37.53.04.122.4001.4001.03 / 100
9. Vigência	Data do Início	20 de setembro 2017
	Data do Fim	20 de setembro 2018
10. Fundamentação		Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012

VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

Protocolo 39508

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

PORTARIA Nº 3316 /2017- GAB/SEDUCE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº 200500006025679,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 2986/2017-GAB/SEDUCE, publicada no Diário Oficial nº 22.648 em 13 de setembro de 2017, em nome do servidor (a) **Eronária Januário de Souza**, passando a considerar o processo nº 200500006025679, no qual constam os Despachos epigrafados, conforme delegação de competência do Decreto nº 8.078, de 30 de janeiro de 2014, alterado pelo nº 8.307 de janeiro de 2015.

Publique-se:

Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 39477

PORTARIA Nº 3317 /2017- GAB/SEDUCE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho nº 3095/2017-GAB/SEDUCE, e Despacho nº 1296/2017-ADSET/SEDUCE que constam no Processo nº 201400006031764, RESOLVE:

APLICAR a **Maria Francisca Mota**, Professor - IV, CPF: 792.399.861-20, matrícula nº 6591892.4, pena de **demissão**, pela prática do disposto no artigo 157, inciso LVI, da Lei Estadual 13.909/01, substanciada no abandono de cargo, na data de 01 de setembro de 2014 nos termos dos artigos 37, 161, V e 168, I, da referida lei art. 1º, inciso I conforme delegação de competência do Decreto nº 8.078, de 30 de janeiro de 2014, alterado pelo nº 8.307 de 08 janeiro de 2015.



Publique-se:

Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 39480

Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SSP

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 520/2017-GDGPC - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições previstas no artigo 19, XI, da Lei nº 16.901, de 26/01/2010, com fulcro no art. 41 e seu § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção V do Capítulo II da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, e considerando o teor do art. 10 da Resolução nº 004/2016, do Conselho Superior da Polícia Civil, RESOLVE: Art. 1º - Homologar os Processos de Avaliação de Desempenho dos servidores pertencentes à Polícia Civil do Estado de Goiás, relacionados nas Portarias de nºs 510/2017 e 511/2017, todas deste Gabinete, considerando-os aptos à aquisição de estabilidade, nas datas fixadas em cada um dos respectivos atos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE.** GDGPC, em Goiânia, aos 19/09/2017. Álvaro Cássio dos Santos - Delegado-Geral.

Protocolo 39470

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Às 16:00 horas do dia 13 de setembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - FREAP/PM, homologa a adjudicação referente ao Processo 201700002000984.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 01 - LOTE ÚNICO - Reforma Parcial do QAG

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: **GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME**

CNPJ: **14.004.528/0001-43**

Valor Total: **R\$ 116.500,00**

Divino Alves de Oliveira - Coronel PM

Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP

Protocolo 39274

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 968/2017 - GGP/GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e

CONSIDERANDO a competência delegada pela Lei nº 13.611, de 02 de maio de 2000 e Decreto nº. 4.860, de 30 de janeiro de 1998; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF à cessão de pessoal desta Pasta aos Municípios integrados à rede do Sistema Único de Saúde, conforme teor do Ofício nº 005/2015-JUPOF/SEGPLAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 050/2016-GAB/SES-GO, a qual dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão de servidores do quadro de pessoa permanente desta Secretaria de Estado da Saúde aos Municípios do Estado de Goiás; CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo nº. 201700010006422.

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** a servidora **Eula Maria da Silva Carneiro**, CPF:

470.130.871-49, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, à Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, para desempenhar as atribuições do seu cargo na rede pública municipal de Saúde integrada ao SUS, com ônus para a origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos quatro dias do mês de setembro de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 39549

PORTARIA Nº 906/2017 - GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **FABIANA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO**, CPF: 784.506.401-72, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para responder interinamente pela Gerência da Escola Estadual de Saúde Pública - Cândido Santiago, da Superintendência de Educação, Saúde e Trabalho para o SUS, desta Pasta, até que sejam tomadas as devidas providências quanto à sua nomeação definitiva nesta Gerência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos quatorze dias do mês de setembro de 2017.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 39619

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Processo nº: 200600010015170

Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência ao Termo de Cessão de Uso do Bem Imóvel, localizado na rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia; acréscimo de área complementando a já cedida e inclusão de contrapartida a cargo da Secretaria de Estado da Saúde.

Data de assinatura: 15/09/2017

Vigência: 21/11/2017 a 20/11/2027

Signatários:

Jailton Paulo Naves

Presidente/Liquidante da Empresa Estadual de Processamento de Dados do Estado-PRODAGO em liquidação - Cedente

Paulo Valério da Silva

Presidente em Exercício

Cláudio Antônio Fernandes

Gerente Jurídico

Agência Brasil Central - ABC

Interveniente

Leonardo Moura Vilela

Secretário de Estado da Saúde

Weiler Jorge Cintra Júnior

Chefe da Advocacia Setorial-SES/GO

Cessionária

Protocolo 39559

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 308/2016 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 308/2016.

Processo: 201600010026916.

Tipo de Licitação: Menor preço por Lote.

Objeto: Aquisição de e Instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado (Bi Split), destinados ao Hemocentro de Goiás - HEMOGO/SES-GO.

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Lote Adjudicado
Bom Ar Service Ltda	14.496.636/0001-80	01

Lote Único:

Lt	It	Especificação	Unid		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Quant.			
01	01	(74051) Ar Condicionado 18.000 Btu'S Bi Split Controle remoto sem fio, timer, temporizador, unidade externa com gabinete em aço galvanizado e duas unidades internas independentes (bi split). M Carrier/ M Multisplit Inverter	Un	02	5.226,95	10.453,90
	02	(50446) Serviços de Instalação	Un	02	1.165,32	2.330,64
Valor total (R\$)					12.784,54	

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/ SES-GO

Protocolo 39561

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.355/17-GSF, DE 20 DE SETEMBRO 2017.

Altera os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF para pagamento do ICMS devido pelo contribuinte Petróleo Brasileiro S.A

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam excepcionalmente alterados os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF, de 9 de junho de 1994, em relação aos períodos de apuração dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 para os estabelecimen-

tos da empresa Petróleo Brasileiro S/A localizados em outras unidades da Federação, inscritos no CCE sob os seguintes números: 10.411.398-7, 10.411.396-0, 10.411.406-1, 10.411.394-4, 10.411.402-9, 10.307.895-9, 10.346.710-6, 10.319.947-0, 10.283.758-9, 10.406.523-0, 10.430.900-8, 10.446.630-8, 10.667.484-6, 10.667.485-4, 10.667.590-7, 10.670.673-0, 10.671.244-6, 10.672.024-4, 10.672.026-0 e 10.672.888-1.

Art. 2º O ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com combustíveis e lubrificantes deve ser pago em 2 (duas) parcelas da seguinte forma:

I - a primeira, no valor correspondente a:

a) 55% (cinquenta e cinco por cento) do ICMS devido por substituição tributária no mês anterior ao período de apuração:

1. no dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro;

2. no dia 28 (vinte e oito) do mês de novembro;

b) 80% (oitenta por cento) do ICMS devido por substituição tributária no mês anterior ao período de apuração, no dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro;

II - a segunda, no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da apuração, com base, respectivamente, nas operações ocorridas nos períodos de apuração correspondentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

Art. 3º O valor da segunda parcela deve ser apurado com base em todo o período de apuração, levando-se em conta os valores pagos na primeira parcela, bem como, ressarcimentos e outros valores correspondentes ao período de apuração.

Art. 4º Se o ICMS devido por substituição tributária no período de apuração for insuficiente para comportar a dedução da primeira parcela, pode a dedução correspondente à diferença ser efetuada por outro estabelecimento elencado no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º Eventuais ajustes decorrentes da sistemática adotada para obtenção do valor da primeira parcela devem ser efetuados até a data de pagamento da segunda parcela.

Art. 6º O recolhimento da primeira parcela prevista no inciso I do artigo 2º, desta instrução pode, opcionalmente, ser efetuado em DARE único em nome do estabelecimento da empresa localizado em Senador Canedo-GO, inscrito no CCE sob o número 10.234.723-9.

Art. 7º Ficam convalidados os recolhimentos efetuados na forma prevista no artigo anterior.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39511

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.356/17-GSF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF para pagamento do ICMS devido pelo contribuinte Petróleo Brasileiro S.A

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam excepcionalmente alterados os prazos previstos na Instrução Normativa nº 155/94-GSF, de 9 de junho de 1994, em relação aos períodos de apuração dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017 para o contribuinte inscrito no CCE sob o nº 10.234.723-9.



Art. 2º O ICMS normal e o devido por substituição tributária pelas operações posteriores com combustíveis e lubrificantes devem ser pagos em 3 (três) parcelas da seguinte forma:

I - a primeira, no valor correspondente a 33% (trinta e três por cento) do valor do ICMS normal e do devido por substituição tributária destacados no mês anterior:

- a) no dia 06 (seis) do mês de outubro;
- b) no dia 08 (oito) do mês de novembro;
- c) no dia 07 (sete) do mês de dezembro;

II - a segunda, no valor correspondente a 57% (cinquenta e sete por cento) do valor do ICMS normal e do devido por substituição tributária destacados no mês anterior:

- a) no dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro;
- b) no dia 28 (vinte e oito) do mês de novembro;
- c) no dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro;

III - a terceira, no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da apuração, com base, respectivamente, nas operações ocorridas nos períodos de apuração correspondentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

Art. 3º Os valores da primeira e da segunda parcelas devem ser apurados sem dedução de quaisquer créditos, ressarcimentos ou de outros valores.

Art. 4º O valor da terceira parcela deve ser apurado com base em todo o período de apuração, levando-se em conta os valores pagos na primeira e na

segunda parcelas, bem como os créditos, ressarcimentos e outros valores correspondentes ao período de apuração.

Art. 5º Eventuais ajustes decorrentes da sistemática adotada para obtenção dos valores da primeira e da segunda parcelas devem ser efetuados até a data de pagamento da terceira parcela.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39513

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 1.357 /17-GSF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 7 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Arrecadação das Receitas Estaduais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto arts. 73 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 761/05-GSF, de 7 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 59.

.....

XII-.....

a)

.....

1. Alteração de dados de agência e conta para repasse dos recursos arrecadados pelos convênios FREBAPAN nºs: 0008, 0250, 0297,0353,0354 e 613;

.....

b) 60 (sessenta) dias, tratando-se da inclusão ou alteração de regras dos convênios FEBRABAN nºs 0008,0250,0297,053,0354 e 613, desde que não haja rateio das receitas arrecadas;

c) 90 (noventa) dias tratando-se da inclusão ou alteração de regras dos convênios FEBRABAN nºs 0008,0250,0297,0353,0354 e 613, quando houver rateio das receitas arrecadas;

.....

Art. 2º Fica revigorado o § 2º do art. 58 da Instrução Normativa nº 761/05, de 7 de dezembro de 2005

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39515

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 1.358/17-GSF, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Instrução Normativa nº 1.124/12 -GSF, que dispõe sobre o Domicílio Tributário Eletrônico -DTE-.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 99-A a 99-I do Decreto nº 4.852, de 27 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário Estadual -RCTE-, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 3º da Instrução Normativa nº 1.124/12 - GSF, de 5 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º

I - o produtor agropecuário, exceto para aquele credenciado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e;

II - o extrator de substância mineral ou fóssil; exceto para aquele credenciado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e;

III - o optante pelo Simples Nacional, exceto para aquele credenciado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e ou Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e;

V - o Microempreendedor Individual - MEI.

.....

.....”

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 39516



FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS
PREVCOM - GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 201715844000022; **OBJETO:** Contrato nº 008/2017, referente à aquisição de 01 (uma) assinatura anual completa (digital e impressa) do Jornal O Popular para atender a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início a partir da assinatura do contrato; **VALOR TOTAL:** R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); **PARTES:** Contratante - Prevcom/GO, Contratada - J. CÂMARA & IRMÃOS S/A; **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Solicitação de Despesa nº 011/2017; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 39507

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017

PROCESSO Nº 201700004010252 - de 20/02/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2017.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu titular João Furtado de Mendonça Neto.
CONTRATADA: MOURA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.020.120/0001-13.
OBJETO: Prestação de serviços de guincho em veículos leves para atender a Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
VALOR TOTAL: R\$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2017.23.01.04.129.1022.2.100.03.3.3.90.39.48.100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00366, de 31/08/2017, no valor de R\$137.800,00, emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Fazenda. No próximo exercício em dotação orçamentária apropriada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2017.

Protocolo 39510

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO
TRABALHO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº
001/2017

Processo: 201400014001501. **TITULAR DO CRÉDITO:** Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT. **CNPJ:** 08.876.217/0001-71. **GERENCIADOR DO CRÉDITO:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP **CNPJ:** 03.520.933/0001-06. **OBJETO:** Descentralização, por parte do Estado de parte dos créditos orçamentários do titular para a gerenciadora, visando à efetivação da contratação de serviços para a construção de 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socio-

educativo no município de Itumbiara, previsto no Convênio SICONV nº 806069/2014 -SDH/PR. **VIGÊNCIA:** 31/07/2018. **DOTAÇÕES:** 2017.3803.14.421.1049.2242.280.04 e 2017.3803.14.421.1049.2242.100.04 **VALOR TOTAL:** R\$ 10.129.159,47.

Protocolo 39554

SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO
TRABALHO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TDO Nº
001/2015

Processo: 201400014001212. **TITULAR DO CRÉDITO:** Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT. **CNPJ:** 08.876.217/0001-71. **GERENCIADOR DO CRÉDITO:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP **CNPJ:** 03.520.933/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao TDO nº 001/2015 referente à contratação de serviços para a construção de 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Itaberaí, previsto no Convênio SICONV nº 794635/2013-SEDH/PR. **VIGÊNCIA:** 09/02/2019. **DOTAÇÕES:** 2017.3803.14.421.1049.2242.280.04 e 2017.3803.14.421.1049.2242.100.04 **VALOR TOTAL:** R\$ 9.565.286,79.

Protocolo 39555

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017-SEMDIT

A Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho torna público, para fins de intimação e conhecimento aos interessados, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017-SEMDIT**, Processo nº 201710319000400, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações oficiais em jornal estadual diário de grande circulação, para atender as demandas desta Pasta, por um período de 12 (doze) meses, que fica homologado à empresa EDITORA RAIZES LTDA-EPP para o ITEM ÚNICO.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.
Kátia Maria Ribeiro
Pregoeira

Protocolo 39466

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017-SEMDIT

A Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho torna público, para fins de intimação e conhecimento aos interessados, o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017-SEMDIT**, Processo nº 201710319000538, cujo objeto é aquisição de artigos e produtos de higiene pessoal, materiais para procedimento, produtos e utensílios de limpeza e higienização, para suprir a demanda anual das Unidades Socioeducativas do Estado de Goiás, que fica homologado às empresas: SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME para os LOTES 01, 02 e 04; MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME para o LOTE 03; SAMUEL O. ROCHA - JS COMERCIAL EIRELI ME para o LOTE 05 e NSA SOLUCOES LTDA ME para o LOTE 06.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.
Kátia Maria Ribeiro
Pregoeira

Protocolo 39465



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO

EXTRATO AO CONTRATO n.82/2017

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

Contratada: FULLBLES EVENTOS EIRELI, 11.200.051/0001-83.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZADORA DE EVENTOS, compreendendo o Lote 1, para a realização do Circuito Gastronômico 2017.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Do Decreto Estadual nº 7.425/11; Lei Estadual nº 17.928/2012; da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Processo nº 201700027000189

Data da Assinatura: 11/09/2017

Valor: 502.300,00

Vigência: 11/09/2017 a 11/03/2018.

Assinaturas:

Pela Contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Pela Contratada: GISELE DOMINGUES UDRE VARELA, Sócio Administrador.

Protocolo 39491

EXTRATO AO CONTRATO n.83/2017

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

Contratada: ESTRUTURASOM PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI- ME, 17.001.757/0001-00.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, compreendendo o Lote 2, para a realização do Circuito Gastronômico 2017.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Do Decreto Estadual nº 7.425/11; Lei Estadual nº 17.928/2012; da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Processo nº 201700027000189

Data da Assinatura: 11/09/2017

Valor: 192.999,36.

Vigência: 11/09/2017 a 11/03/2018.

Assinaturas:

Pela Contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Pela Contratada: ADRIANA DO NASCIMENTO, Sócio Administrador.

Protocolo 39492

EXTRATO AO CONTRATO n.84/2017

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

Contratada: LD EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, 06.293.687/0001-87.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, compreendendo o Lote 3, para a realização do Circuito Gastronômico 2017.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de

2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Do Decreto Estadual nº 7.425/11; Lei Estadual nº 17.928/2012; da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Processo nº 201700027000189

Data da Assinatura: 11/09/2017

Valor: 128.179,98

Vigência: 11/09/2017 a 11/03/2018.

Assinaturas:

Pela Contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Pela Contratada: LEONARDO HENRIQUE FIGUEIREDO DINIZ, Sócio Administrador.

Protocolo 39494

EXTRATO AO CONTRATO n.85/2017

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

Contratada: REISFORTES SANEAMENTO MOVEI LTDA, 02.983.533/0001-66.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO MOVEI compreendendo o Lote 4, para a realização do Circuito Gastronômico 2017..

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Do Decreto Estadual nº 7.425/11; Lei Estadual nº 17.928/2012; da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Processo nº 201700027000189

Valor: 54.099,84.

Data da Assinatura: 11/09/2017

Vigência: 11/09/2017 a 11/03/2018.

Assinaturas:

Pela Contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Pela Contratada: RENATO TALMA VAZ REIS, Sócio Administrador.

Protocolo 39495

EXTRATO AO CONTRATO n.86/2017

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

Contratada: AG SILVA ROCHA - ME, 24.872.101/0001-10.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA compreendendo o Lote 5, para a realização do Circuito Gastronômico 2017.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Do Decreto Estadual nº 7.425/11; Lei Estadual nº 17.928/2012; da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Processo nº 201700027000189

Data da Assinatura: 11/09/2017

Valor: 87.999,84

Vigência: 11/09/2017 a 11/03/2018.

Assinaturas:

Pela Contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Pela Contratada: ANA GABRIELLA SILVA ROCHA, Sócio Administrador.

Protocolo 39497



EXTRATO AO CONTRATO n.87/2017

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

Contratada: OCTARTE ARQUITETURA E EVENTOS LTDA - ME, 17.205.510/0001-06.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA compreendendo o Lote 6, para a realização do Circuito Gastronômico 2017.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Do Decreto Estadual nº 7.425/11; Lei Estadual nº 17.928/2012; da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Processo nº 201700027000189

Data da Assinatura: 11/09/2017

Valor: 104.498,64.

Vigência: 11/09/2017 a 11/03/2018.

Assinaturas:

Pela Contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Pela Contratada: JESSICA LIMA DUTRA, Sócio Administrador.

Protocolo 39498

EXTRATO AO CONTRATO n.88/2017

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, 03.549.463/0001-03.

Contratada: WF LICITAÇÕES LTDA - ME, 01.390.674/0001-02.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS compreendendo o Lote 7, para a realização do Circuito Gastronômico 2017.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Do Decreto Estadual nº 7.425/11; Lei Estadual nº 17.928/2012; da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Processo nº 201700027000189

Data da Assinatura: 11/09/2017

Valor: 40.356,00

Vigência: 11/09/2017 a 11/03/2018.

Assinaturas:

Pela Contratante: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES, Presidente e JOSÉ ADRIANO DONZELLI, Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Pela Contratada: FERNANDO GONÇALVES BARIANE, Sócio Administrador.

Protocolo 39500

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Processo: 201612404000132

Objeto: 1º Termo Aditivo que tem como objetivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 25 % (vinte cinco por cento) da quantidade de horas do contrato nº 014/2016, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Décima.

CNPJ: 02.282.245/0001-84-Empresa Presta Construtora e Serviços Gerais Ltda.

Valor Total: R\$ 133.158,24 (cento trinta três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte quatro centavos)

Vigência: 24 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2018.

Protocolo 39499

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

PORTARIA Nº 648 /2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUARIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59-a, da Lei 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e de suas Autarquias, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.948, de 1º de agosto de 2013;

Tendo em vista o que consta do processo nº 201700066003916, e nos termos do art. 3º do supracitado decreto;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **TÚLIO RAPHAEL ROSA ALVES**, CPF: 056.785.196-62, Fiscal Estadual Agropecuário, redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária, para participação em programa de treinamento sistemático para atletas.

Art. 2º A concessão do benefício dar-se-á a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Haverá perda imediata do benefício em caso de desligamento do servidor, do programa de treinamento atlético.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA em Goiânia, 19 de setembro de 2017.

José Manoel Caixeta Haun
Presidente

Protocolo 39422

PORTARIA Nº 660/2017

O PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais;

Tendo em vista o disposto no § 2º, art. 329, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD junto a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente:

- Suzette Domith Chein

Membros:

- Fabiano Sousa Vargas

- Bruno Rodrigues de Pádua

- Celen Rezende

- José Augusto Cintra

- José de Souza Reis Filho

- José Fernandes Moraes

- Matheus Gouveia Moraes

- Ramon Rizzo Vasques

- Sílvio Afonso da Silva

- Valdiosmar Cândido de Oliveira

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão será substituída em suas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, pelo servidor **José de Souza Reis Filho**.

Art. 2º Delegar ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da AGRODEFESA, a emissão de portarias designando os membros da Comissão para realizarem o processo de sindicância e/ou o processo administrativo disciplinar, assim como, autorizar a prorrogação ou sobrestamento dos mesmos, nos moldes da Lei nº 10.460/88.

Art. 3º Delegar a Comissão, poderes para se comunicar direta e pessoalmente ou expedindo atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, no que se refere aos objetos e matérias pertinentes aos processos disciplinares.

Art. 4º Delegar a Comissão poderes para requisitar *ad hoc* servidor para atuar na instrução processual.



Art. 5º São competências da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar:

I - orientar as Unidades Administrativas quanto à apuração prévia de denúncia de fato ilícito ocorrido em seu âmbito;

II - apurar através de sindicância, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a existência, ou não, de transgressão disciplinar e a respectiva autoria, onde deverá ser elaborado relatório final, apontando de modo justificado o arquivamento ou a abertura de processo administrativo disciplinar;

III - instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de servidores da Autarquia, nos termos da Lei nº 10.460/88, e subsidiariamente a Lei nº 13.800/2001, concluindo o prazo em 60 (sessenta) dias se adotado o procedimento sumário e 120 (cento e vinte) dias, se adotado o procedimento ordinário;

IV - ultimado o procedimento probatório, propor, mediante relatório final, justificadamente, a isenção de responsabilidades ou a punição, indicando, neste caso, a penalidade que couber ou as medidas adequadas;

V - em caso de punição, analisar, pormenorizadamente, todas as circunstâncias descritas nos artigos 313, 314, 315 e 317 da Lei nº 10.460/88;

VI - comunicar ao Presidente da AGRODEFESA a instauração de sindicância e ou processo administrativo disciplinar, para que comunique a Controladoria-Geral do Estado de Goiás, conforme determina o Decreto nº 7.902/2013.

VII - realizar o lançamento no Sistema de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, a instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar.

Art. 6º Os atos processuais, inclusive os da sindicância, realizar-se-ão,

preferencialmente na sede da AGRODEFESA, devendo as comissões, objetivando a obtenção de informações e a produção de provas, realizarem diligências externas julgadas convenientes, bem como a autoridade sindicante ou processante poderá deslocar-se a qualquer parte do território nacional com esta finalidade.

Art. 7º Sempre que necessário, as comissões dedicarão todo o seu tempo de trabalho ao processo sindicante ou processante, ficando os seus membros, dispensados da repartição durante o curso das diligências e elaboração de relatório final, conforme disciplinado na Lei nº 10.460/88.

Art. 8º O servidor da AGRODEFESA que, injustificadamente, deixar de atender às convocações ou requisições desta Presidência, ou se recusar a receber citação, notificação, intimação ou outro ato de comunicação, poderá ser penalizado, nos termos dos parágrafos 13, 14 e 15 do artigo 331, da Lei nº 10.460/88.

Art. 9º Sempre que necessário e justificadamente poderá ser solicitado ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças, a prorrogação do prazo para a conclusão do processo de sindicância administrativa disciplinar, não podendo, neste caso, o somatório dos prazos exceder a 30 (trinta) dias, e para a conclusão do processo administrativo disciplinar, não podendo o somatório dos prazos exceder a 90 (noventa) dias quando adotado o procedimento sumário e 180 (cento e oitenta) dias quando adotado o procedimento ordinário.

Art. 10 A designação de funcionário para realizar procedimentos disciplinares constitui encargo de natureza obrigatória, exceto nos casos de suspeição ou impedimento legalmente admitidos ou manifesta conveniência administrativa.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, Goiânia, 20 de setembro de 2017.

José Manoel Caixeta Haun
Presidente

Protocolo 39424

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - **AGR**, constituída pela Portaria nº 007/2017, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o interesse dos serviços públicos, declarou a **Dispensa de Licitação nº 002/2017**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para contratar com a Empresa **Televisão Anhanguera S/A**, a locação do imóvel localizado na Rua 08, nº 186, Qd. 05, Lote 28, Setor Central - Goiânia - GO no valor mensal de R\$ 2.883,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses. A locação do imóvel será formalizada através de contrato escrito, devidamente firmado entre as partes, de conformidade com as determinações legais que o caso requer, cujo instrumento estabelecerá os direitos e obrigações das partes. Em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Adv. Milton Elizeu da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2017**, a fim de contratar com a **Televisão Anhanguera S/A** para locação de imóvel, ao custo mensal estimado de **R\$2.883,60 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, totalizando um montante anual de **R\$ 34.603,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)** e, ao mesmo tempo, determino a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

Ridoval Darci Chiareloto

Conselheiro Presidente

Protocolo 39529

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº. 048/2017-PR-NEJUR. **AUTORIZANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZADO:** CLUBE GOIANIENSE DE AUTOMOBILISMO. **OBJETO:** Autorização de Uso do Autódromo Internacional de Goiânia para realização da Etapa do CAMPEONATO CENTRO OESTE DE MARCAS E PILOTOS, no período de 15 a 17 de setembro de 2017. Está abrangido na área cedida da presente Autorização área interna dos boxes, paddock e pista. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Processo nº 050987/2017-AGETOP.**

Protocolo 39426

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 086/17-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações, em sua sede, situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5 - fone/fax: (62) 3265-4055, a TOMADA DE PREÇOS Nº 086/17-PR-NELIC - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES (PCA's) SOBRE O CÓRREGO ALAGADINHO E RIO VERMELHO, NA RODOVIA GO-156/347, TRECHO: CRIXÁS/ AURIVERDE/NOVA AMÉRICA, NESTE ESTADO - processo nº 201700036000027, regime por preço global, tipo menor preço, com abertura marcada para às 14:30 horas do dia 10 de outubro de 2017. O edital está d



Disponível aos interessados no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br e no NELIC.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 39556

**ERRATA E AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 073/17-PR-NELIC**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que, com referência ao edital da Concorrência nº 073/17-PR-NELIC - Construção de duas pontes na Rodovia GO-334, trecho: Nova América/Mozarlândia, sendo uma sobre o Rio Tesouras e outra sobre o Ribeirão Taquaral, neste Estado - processo nº 201700036000753, está retificando o item 05 do quadro Comprovação de capacitação técnica da licitante - parcelas de maior relevância - subitem 18.01.03 do Edital, Anexo I e subitem 11.1.3 da Minuta Contratual, conforme descrito a seguir:

No item 05, do quadro Parcelas de maior relevância .

Onde se lia: LANÇAMENTO DE VIGAS PROTENDIDAS ; Unid: M ; Quantidade Orçada: 90,60 ; Exigida: 30,00 .

Leia-se: PROTENSÃO DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS ; Unid: "M"; Quantidade Orçada: "600,00"; Exigida: "300,00".

ADIAMENTO: Em virtude da alteração, resolve adiar a abertura do certame para às 14:30 horas do dia 26 de outubro de 2017.

As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado, está disponível no NELIC e no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br.

Goiânia, 21 de setembro de 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Protocolo 39584

ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 005/17-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que, com referência ao edital da Concorrência nº 005/17-PR-NELIC - Contratação de serviços especializados (empresas ou consórcio de empresas) para operação de fiscalização de excesso de peso, dimensões e gerenciamento de tráfego rodoviário de cargas e passageiros, nos postos móveis nas rodovias do Estado de Goiás, sob jurisdição da Agência Goiana de Transporte e Obras - AGETOP, bem como implantação, locação, operação, manutenção, restauração dos equipamentos de pesagens e praças de pesagens, compreendendo: lote 1 (um) - 10 (dez) PPVS - Praças de Pesagem de Veículos, para verificação de peso, dimensões e fiscalização de AET - Autorização Especial de Trânsito; lote 2 (dois) - implantação e operação do CCO - Centro de Controle Operacional, neste estado - processo nº 201600036001124, está realizando a seguinte retificação:

- No Termo de Referência - Anexo II:**
- Alteração nos itens: 1.4.2 a); 1.4.2 b); g.9.5; 2.1; item 7 do quadro de penalidades - infração grave, III);

- Inclusão dos itens: 1.2.6 e 1.2.7;
 Na Minuta Contratual - Anexo VI: alteração no item 14.10.2.1.

As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br e no NELIC.

Goiânia, 21 de setembro 2017.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do PR-NELIC

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da Agetop

Protocolo 39613

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria nº 513/2017/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Memorando nº 735/2017 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017 (Processo nº 201700025074957), instaurada pela Portaria nº 204/2017/GP/GSG, deste Gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Maurizio de Oliveira Machado, C.P.F. nº 005.929.551-17, nominado na Portaria nº 228/2017/GP/GSG, deste Gabinete, para atuar como Defensor Dativo nos autos de P.A.D. nº 013/2017 (Processo nº 201700025074957, em que figura no pólo passivo o servidor Valdeberto Batista Carvalho, em trâmite na Gerência de Auditoria deste Departamento, nos termos do artigo 331, §7º da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988, com alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto na Portaria nº 305/2017/GP/GSG, deste Gabinete.

Art.3º - À Gerência de Auditoria e Diretoria de Gestão, Planejamento e Finança para conhecimento e providências devidas. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 25 de agosto de 2017.
Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 39449

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 539/2017/GP-GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta dos autos da Ação Anulatória nº 5229839.60.2016.8.09.0051;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente o *caput* do art. 261;

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 157/2016/GP/CPASCNH, a qual suspendeu, pelo período de 12 (DOZE) meses, contados a partir da efetiva entrega da CNH neste DETRAN/GO, o direito de conduzir veículos do condutor JOSÉ ROBERTO DE MACEDO, registro 02751075548, tendo em vista a liminar deferida pelo MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia/GO, nos autos da Ação Anulatória nº 5229839.60.2016.8.09.0051, garantindo ao condutor o direito de dirigir até o julgamento de mérito da referida ação.

Art. 2º - DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH, para cumprimento.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL



DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 39489

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2017.**

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, nos termos da Portaria nº 182/2017-GP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos **interessados selecionados**, que fará realizar a **SESSÃO FINAL DE JULGAMENTO E SORTEIO**, referente ao credenciamento de leiloeiros, nos termos do Edital e seus Anexos, como segue:

DATA	29 de setembro de 2017
HORÁRIO	as 09 horas
LOCAL	Auditório - Bloco III - Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO

Goiânia/GO, 21 de setembro de 2017.

Glézia Avelino Rosa
Presidente da CPL
DETRAN/GO

Protocolo 39506

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201600025177663; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 14/10/2016; **ASSUNTO:** Contrato nº 013/2017; **OBJETO:** fornecimento/abastecimento de energia elétrica nas CIRETRAN'S dos Municípios de Ceres, Rialma e Uruana; **VIGÊNCIA:** de 12/05/2017 a 11/05/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); **PARTES:** DETRAN/GO e **COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.59.01.06.122.1060.2320.03 3.3.90.39.04 (100); **NOTA DE EMPENHO:** 00198; **DATA:** 17/02/2017; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 39618

Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129005003

Instituidor do benefício: Wellington Neri Sampaio. Data do Óbito: 03/07/2017. Pensionista: Clementina Francisco de Carvalho, viúva, início: 03/08/2017, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 3700/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39429

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129005299

Instituidora do benefício: Herotildes Ferreira de Almeida. Data do Óbito: 17/07/2017. Pensionista: Lenoilson Eugênio de Sousa, viúvo, início: 17/07/2017, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 3724/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39430

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129004518

Instituidora do benefício: Neuza Medeiros da Silva Campos. Data do Óbito: 04/07/2017. Pensionista: João Santana Campos, viúvo, início: 04/07/2017, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 3694/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39431

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129003832

Instituidora do benefício: Maria José Fernandes. Data do Óbito: 15/04/2017. Pensionista: Antônio Fernandes do Carmo, viúvo, início: 07/06/2017, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 2654/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39432

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129004138

Instituidora do benefício: Maria Evangelista da Silva. Data do Óbito: 26/05/2017. Pensionista: Antônio Gomes da Silva, viúvo, início: 26/05/2017, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 2812/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39434

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129004546

Instituidor do benefício: Eustáquio de Menezes. Data do Óbito: 27/06/2017. Pensionista: Maria Edilma da Costa Menezes, viúva, início: 27/06/2017, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 2829/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39435

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129004077

Instituidor do benefício: José Arruda de Santana. Data do Óbito: 18/09/2011. Pensionista: Maria Desidério Bispo, companheira, início: 21/06/2017. Despacho Concessor nº 3029/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e sentença prolatada na Ação de Reconhecimento de União Estável sob o protocolo nº 201404440253.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39436



EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129001487

Instituidor do benefício: Claudio Pereira Leite. Data do Óbito: 01/01/2017. Pensionista: Breno Brasil Silva Leite, filho menor, início: 23/02/2017, com extinção em 11/07/2021 ou quando incorrer em qualquer das causas extintivas do art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 1520/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39438

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129003861 (201711129001487)

Instituidor do benefício: Cláudio Pereira Leite. Data do Óbito: 01/01/2017. Nova Pensionista: Maria de Lourdes Portela de Oliveira, companheira, início: 07/06/2017, vitalícia. Cota alterada do pensionista Breno Brasil Silva Leite. Despacho Concessor nº 3058/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39439

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201711129004815

Instituidora do benefício: Santana Rodrigues Nunes. Data do Óbito: 08/07/2017. Pensionista: Valdir Nunes Ruben, viúvo, início: 08/07/2017, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 3698/2017-GAB/GOIASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39442

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO/CONCESSÃO DE PENSÃO POR
MORTE
Processo nº 201311129003967 (200200022000883)

Instituidor do benefício: Mauri Machado. Data do Óbito: 24/01/2002. Nova Pensionista: Maria do Socorro Alves da Silva, companheira, início: 14/12/2004. Cota alterada do filho menor: João Gabriel Abreu Duarte Pelles Machado. Despacho Retificado nº 2551/2002-IPASGO. Despacho Retificador nº 62-2005/PR. Fundamentação: Lei nº 13.903/2001 e Ação Declaratória de União Estável sob o protocolo nº 200200197520.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 39448

PORTARIA Nº 715, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700007001638**, notadamente do Parecer "PA" nº 003510/2017 e do Despacho "AG" nº 002593/2017, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas

Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005, na Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e, ainda no Despacho nº 563/2016, de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo nº 201500007006904, conceder a **PAULO BATISTA MENDONÇA** aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com paridade e proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 39557

PORTARIA Nº 716, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600006001561 e Anexo**, notadamente do Parecer "PA" nº 004351/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **GLÓRIA JAINE LOPES SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 39560

PORTARIA Nº 717, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006003284**, notadamente do Parecer "PA" nº 004509/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSÉ SIMÃO SERAFIM** aposentadoria no cargo de Professor Assistente, Nível C, Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 39563

**PORTARIA Nº 718, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700016002074**, notadamente do Parecer "PA" nº 004363/2017 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, combinados com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com os arts. 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar aposentado, a partir de 13 de março de 2017, **JOEL ALVES RIBEIRO** no cargo de Agente de Segurança Prisional da 1ª classe, Padrão II, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerado incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 39564

PORTARIA Nº 719, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600007004432**, notadamente do Parecer "PA" nº 000672/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002610/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **WALDEMIR RODRIGUES CAMPOS** aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, Nível IX, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 39565

PORTARIA Nº 720, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201600005008948**, notadamente do Parecer "PA" nº 003375/2017, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003175/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com

fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOANA FRANCISCA DA SILVA CUNHA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativo, Classe B, Padrão III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 21 de setembro de 2017.

Fábio Resende Martins
Presidente em Exercício
Portaria nº 626/2017

Protocolo 39566

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

UNILATERAL

Processo nº 4-9-2141110/2016

Extrato nº 076/2017

1- AS PARTES

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, com sede nesta capital, na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu **Presidente, Romeu Sussumu Kuabara**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no RG sob o nº 6634618 SSP/GO e portador do CPF sob o nº. 096.373.788-04. **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.818.333/0001-10, neste ato representada por seu sócio Diretor Gesy Saraiva de Goiás, CI nº 1.345.954- 2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 282.783.051-53.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2016, conforme consta do processo nº 4-9-2141110/2016, consubstanciado na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2017, firmado em 06/02/2017, cujo objeto refere-se a aquisição de 5.000 kg de Café torrado, moído e embalado a vácuo, para atender a demanda de consumo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, em sua Sede Administrativa e Postos de Atendimento, localizados em Goiânia e nas cidades do interior do Estado, conforme especificações e condições constantes no subitem 1.2.1 do contrato.

4- DA RESCISÃO

A Rescisão aqui firmada estende-se a todas as Cláusulas do referido contrato, declarado extinto e sem nenhum efeito a partir de 21/09/2017.

Protocolo 39490

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

COMUNICADO 003/2017

EDITAL 002/2017 - DICOOPTEC/AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Presidente, torna público aos interessados, conforme Edital 002/2017-Dicooptec/Agehab referente ao sorteio para Seleção do Programa “Minha Casa, Minha Vida” - Residencial Buriti Sereno em Aparecida de Goiânia; CONVOCAÇÃO 001/2017 do Edital 002/2017, a desclassificação dos candidatos listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem comparecido no prazo estipulado no Item 10 - Subitem 10.3 do Edital 002/2017.

SEQ	TITULAR	CPF	ORDEM	CAD. RESERVA	GRUPO
1	ANTONIA DA CONCEIÇÃO COSTA	918.XXX.201-XX	92	Não	GRUPO I
2	APARECIDA PORTE DOS REIS	876.XXX.321-XX	19	Não	GRUPO I
3	BETÂNIA RODRIGUES ALBUQUERQUE	914.XXX.601-XX	32	Não	GRUPO I
4	DIVINA DA SILVA FERREIRA	003.XXX.473-XX	121	Não	GRUPO I
5	DORIVAN CAMPELO CARDOSO	555.XXX.842-XX	31	Não	GRUPO II
6	ELIENE SOBRINHO GONCALVES	001.XXX.741-XX	93	Não	GRUPO I
7	ELIZABETH GOMES MOURA	040.XXX.621-XX	6	Não	GRUPO I
8	FABIANA BARBOSA BRINQUEDO	047.XXX.171-XX	60	Não	GRUPO I
9	FRANCISCA ELENA DE SOUZA	582.XXX.752-XX	6	Não	IDOSOS
10	HELENA MARCIA CARDOSO JACINTO DA SILVA	026.XXX.821-XX	71	Não	GRUPO I
11	HELENA PEREIRA DA SILVA	479.XXX.911-XX	25	Não	GRUPO I
12	ILZEMAR MOREIRA DOS SANTOS	263.XXX.288-XX	63	Não	GRUPO II
13	JOSE FRANCISCO FERNANDES	042.XXX.774-XX	35	Não	GRUPO II
14	JULIANA LINHARES GURGEL DE FREITAS	039.XXX.131-XX	111	Não	GRUPO I
15	KELIANE DIAS SOUZA	385.XXX.238-XX	33	Não	GRUPO I
16	LARISSA MENDES ORTEGA	031.XXX.311-XX	53	Não	GRUPO I
17	LEIDICLEIA RODRIGUES MEIRELES	701.XXX.781-XX	46	Não	GRUPO I
18	LINDALVA RIBEIRO	785.XXX.141-XX	48	Não	GRUPO II
19	LUANA PEREIRA DO NASCIMENTO	700.XXX.171-XX	28	Não	GRUPO I
20	LUCIANA BORGES DE SOUZA BASTOS	016.XXX.021-XX	8	Não	GRUPO I
21	LUCIANA DE MELO OLIVEIRA	048.XXX.851-XX	83	Não	GRUPO I
22	MARCIO DA SILVA SOUSA	953.XXX.682-XX	49	Não	GRUPO II
23	MARCOS VINICIUS SANTOS DA SILVA	752.XXX.931-XX	50	Não	GRUPO II
24	MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	025.XXX.704-XX	20	Não	GRUPO I
25	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	014.XXX.601-XX	139	Não	GRUPO I
26	MARIA DILMA DA SILVA COSTA	041.XXX.182-XX	77	Não	GRUPO I
27	MARIA DO SOCORRO CARDOSO	021.XXX.651-XX	25	Não	GRUPO III
28	MARILUCI APARECIDA DE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	838.XXX.841-XX	8	Não	IDOSOS
29	MARJANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	777.XXX.902-XX	34	Não	GRUPO I
30	MYLLENA DANTAS ARAGÃO	706.XXX.021-XX	11	Não	GRUPO II
31	NANHANA CORREIA DA SILVA	026.XXX.621-XX	87	Não	GRUPO I
32	NICACIA ARAUJO COSTA	035.XXX.085-XX	101	Não	GRUPO I
33	PEDRO ELIAS SAMPAIO	316.XXX.002-XX	34	Não	GRUPO III
34	RENATA BRITO DA SILVA CUNHA	019.XXX.201-XX	94	Não	GRUPO I
35	RENATO ALVES BARBOSA	004.XXX.421-XX	30	Não	GRUPO III
36	RITA DE CASSIA MORAES SOUSA	963.XXX.551-XX	55	Não	GRUPO II
37	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	027.XXX.221-XX	152	Não	GRUPO I
38	RUBIANE DOS ANJOS REIS	021.XXX.902-XX	64	Não	GRUPO II
39	SONIA GOMES SILVA MATOS	917.XXX.111-XX	14	Não	PNE



40	TEREZINHA ALVES DE JESUS	468.XXX.239-XX	13	Não	IDOSOS
41	VALERIA GUIMARAES COSTA VASCONCELOS	300.XXX.931-XX	109	Não	GRUPO I
42	WESLEY SOARES DE MIRANDA	016.XXX.121-XX	26	Não	GRUPO II
43	ZELIO ALMEIDA DE JESUS	134.XXX.301-XX	17	Não	GRUPO II
44	ZENAIDE CARDOSO DE ARAUJO	817.XXX.855-XX	112	Não	GRUPO I

Sendo assim, convocamos, conforme as regras do Edital 002/2017-Dicooptec/Agehab, os SORTEADOS NO CADASTRO DE RESERVA, de acordo com a ordem do sorteio publicado na D.O.E. nº 22616 do dia 27 de julho de 2017.

Os seguintes nomes listados no site da AGEHAB (www.agehab.go.gov.br) abaixo relacionados, deverão comparecer na sede da AGEHAB, localizada à Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia/GO, de 09:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, a partir do dia 25 de setembro do corrente ano, para que façam a entrega da documentação exigida pelo referido Edital, conferência, montagem dos dossiês e assinaturas do Termo de Adesão ao Programa.

SEQ	TITULAR	CPF	ORDEM	CAD. RESERVA	GRUPO
1	ADRIANO ELY DE OLIVEIRA RODRIGUES	017.XXX.661-XX	1	Sim	GRUPO III
2	AGTON CAFE DA ROCHA	057.XXX.735-XX	2	Sim	GRUPO III
3	ANA CRISTINA RIBEIRO MACHADO	704.XXX.865-XX	6	Sim	GRUPO I
4	CICERA ADENILZA CEZARIO DO NASCIMENTO	021.XXX.455-XX	25	Sim	GRUPO I
5	CICERA GOMES COSTA	565.XXX.211-XX	10	Sim	GRUPO II
6	DANUTHA VIEIRA SILVA LIMA	070.XXX.266-XX	1	Sim	GRUPO II
7	DAVID MASCARENHAS ALVES PEREIRA	040.XXX.231-XX	8	Sim	GRUPO II
8	DEBORA MARQUES DOS SANTOS	700.XXX.751-XX	1	Sim	PNE
9	EDNEIA DE SOUZA	021.XXX.781-XX	17	Sim	GRUPO I
10	EUNICE NUNES FERREIRA	013.XXX.761-XX	21	Sim	GRUPO I
11	EVA SILVA DOS SANTOS SOARES	849.XXX.091-XX	5	Sim	GRUPO II
12	FRANCISCO ANTONIO ALEXANDRIA DE CASTRO	013.XXX.663-XX	5	Sim	GRUPO I
13	GENY DA SILVA GOES	993.XXX.871-XX	1	Sim	GRUPO I
14	HELIJANE MENEZES LIMA	657.XXX.463-XX	3	Sim	GRUPO II
15	IARLA LETHICIA DA SILVA NASCIMENTO	700.XXX.361-XX	20	Sim	GRUPO I
16	ISLEIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	012.XXX.371-XX	11	Sim	GRUPO II
17	JAUQUELINA DA ROCHA	007.XXX.751-XX	16	Sim	GRUPO I
18	JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS SOLIS	700.XXX.601-XX	3	Sim	GRUPO III
19	JOSE AILTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	036.XXX.365-XX	4	Sim	GRUPO II
20	JOYCE DOS SANTOS CORREA	702.XXX.111-XX	18	Sim	GRUPO I
21	JUNIA MARIZE MENDES ARAUJO	968.XXX.721-XX	7	Sim	GRUPO II
22	KELY FERNANDA DOS SANTOS FREIRE	078.XXX.597-XX	22	Sim	GRUPO I
23	KENIA ABADIA DE FARIAS	044.XXX.191-XX	23	Sim	GRUPO I
24	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS	977.XXX.431-XX	10	Sim	GRUPO I
25	LUIZ OLIMPIO CHAVIER	628.XXX.672-XX	3	Sim	IDOSOS
26	LUNARA GOMES DE OLIVEIRA	033.XXX.721-XX	14	Sim	GRUPO I
27	LUTIANE SAMANDA DA SILVA	742.XXX.511-XX	8	Sim	GRUPO I
28	LUZIA AQUINO DE ARAUJO	468.XXX.177-XX	1	Sim	IDOSOS
29	MARIA DA GLORIA SOUZA DA CONCEICAO	887.XXX.171-XX	7	Sim	GRUPO I
30	MARIA DALVA DE SANTANA	467.XXX.503-XX	4	Sim	GRUPO I
31	MARIA DE FATIMA BEZERRA	872.XXX.172-XX	13	Sim	GRUPO I
32	MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA	814.XXX.791-XX	9	Sim	GRUPO II
33	MARIA DO LIVRAMENTO DE ANDRADE SANTOS	047.XXX.996-XX	2	Sim	GRUPO I
34	MARIA PINHEIRO ALVES DE FREITAS	428.XXX.804-XX	2	Sim	GRUPO II
35	NATHALYA GABRIELLA DOS SANTOS SOARES	044.XXX.951-XX	24	Sim	GRUPO I
36	NORMALICE MAQUES DE SOUSA	868.XXX.761-XX	11	Sim	GRUPO I
37	ONITE MENDES DE OLIVEIRA	196.XXX.461-XX	2	Sim	IDOSOS
38	POLYANNA SILVA DOS SANTOS	027.XXX.511-XX	26	Sim	GRUPO I
39	RAFAELA RODRIGUES CAMARGO	046.XXX.061-XX	9	Sim	GRUPO I
40	RENATA SORAIA DE SOUZA ARAUJO	727.XXX.301-XX	12	Sim	GRUPO I
41	SONIA PEREIRA DE AMORIM	003.XXX.731-XX	19	Sim	GRUPO I
42	THAYSSA DA SILVA PRATES	891.XXX.701-XX	15	Sim	GRUPO I
43	VIVIANI RICARDO RAFAEL	027.XXX.001-XX	6	Sim	GRUPO II
44	WANELDE ONOFRE DA SILVA	838.XXX.391-XX	3	Sim	GRUPO I

Goiânia/GO, 22 de setembro de 2017.

Murilo Mendonça Barra

Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

Luiz Antonio Stival Milhomens

Presidente da Agência Goiana de Habitação

Protocolo 39450



SANEAGO

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de Funcionamento de nº1168/2017 do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município Piracanjuba-GO com vencimento em 11/09/2023.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 39548

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

ATO de 20 de setembro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e diante do que consta no **Processo nº 201700047001840/005-02**, resolve conceder ao servidor **Eurico Barbosa dos Santos Filho**, aposentadoria com proventos integrais e paridade, no cargo de Analista de Controle Externo, **Nível “D”, Grau “9”**, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Goiânia, aos vinte dias, do mês de setembro de 2017.

Conselheiro Kennedy Trindade
Presidente

Gpres/ljp

Protocolo 39607

PODER JUDICIÁRIO

Ministério Público

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 062/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 20/07/2017, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 062/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente. Participaram da licitação as seguintes empresas: **MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA-EPP, DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI-EPP, GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME, NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI e ETIBRAS BJK INDUSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME**. Após a fase de lances e negociação, a empresa **DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI - EPP** ofertou o menor valor para os itens 01, 04 e 06, no valor total de R\$ 7.927,00, a empresa **MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA - EPP** ofertou o menor valor para os itens 02, 03, 07, 08, 10, 13 e 14, no valor total de R\$ 6.757,50 e a empresa **GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME** ofertou o menor valor para o item 09, no valor total de R\$ 658,80. Analisadas proposta e documentação, as empresas foram consideradas classificadas habilitadas. Os itens 05, 11 e 12 restaram fracassados. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Cinthia Tattielle de França R. Lemos - Equipe de Apoio

Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio

Protocolo 39579

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Anápolis, no uso de suas atribuições legais, em face da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**, dos elementos constantes nos autos, bem como parecer técnico do processo administrativo nº 000043935/2017, para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO COM MOTORISTA PARA HIDROJATEAMENTO COMBINADO, DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO A ALTO VÁCUO, ACOPLADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO TRUÇO, COM A FINALIDADE DE ATUAR EM ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO, EXECUTANDO SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, POÇOS DE VISITA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E SUÇÃO DE BUEIRO CELULAR**, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** conforme adjudicação realizada pelo Pregoeiro, pelo valor unitário dos itens às empresa :

À empresa **HIDROLUZ SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 17.591.403/0001-55** Item 01 - R\$ 35.500,000. Anápolis, em 19 de setembro de 2017.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 39423

PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017

O Município de Anápolis torna público, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, SENDO O FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE 150MBPS INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE**, conforme solicitação nº. 000830/2017 da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia, constante do processo administrativo nº. 000048415/2017, está **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, para adequação do Termo de Referência. Maiores informações: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br, www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2000. Anápolis-GO, 21 de setembro de 2017.

Walkyria Vargas dos Santos
Pregoeira

Protocolo 39527

PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O Município de Anápolis - GO, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS E TAXAS PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPE-**



CIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme solicitação nº 1040/2017 constante do Processo Administrativo nº. 000050268/2017, está **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** para adequação do Termo de Referência. Maiores Informações (62) 3902-2000, no endereço: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelo site www.anapolis.go.gov.br. Anápolis-GO, 19 de setembro de 2017.

Alberico Antônio Silveira de Assis
Pregoeiro

Protocolo 39546

Aragarças

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 45/2017

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de outubro de 2017, às 08:30min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br PAULINELLI ALVES QUEIROZ PREGOEIRO OFICIAL.

Protocolo 39427

Aruanã

A Prefeitura Municipal de Aruanã-GO - CNPJ nº 01.067.081/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental Simplificada, com validade até 21/09/2023, para pavimentação asfáltica em diversas ruas localizadas nos bairros Chácaras Recreio do Araguaia, Jd. Iracy, Mansões Vale do Araguaia e Santa Elena, no município de Aruanã-GO.

Protocolo 39569

Avelinópolis

Município de Avelinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.215.839/0001-00, torna público que está requerendo junto a SECIMA-GO, as Licenças de Instalação, manutenção e Funcionamento para a atividade sistema de esgoto, localizado no Município de Avelinópolis - GO.

Protocolo 39598

Município de Avelinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.215.839/0001-00, torna público que está requerendo junto a SECIMA-GO, as Licenças de Instalação, manutenção e Funcionamento para a atividade sistema de esgoto, localizado no Município de Avelinópolis - GO.

Protocolo 39600

Cachoeira Dourada

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 AVISO DE REPUBLICAÇÃO
O Município de Cachoeira Dourada torna público que, no dia 10/10/2017 às 08:30 h, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2017, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada integral, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de obra para continuação da cobertura de quadra poliesportiva. O Edital e maiores informações serão obtidos no site www.cachoeiradourada.go.gov.br; Praça Três Poderes, nº 10, Centro, s/n - Centro; fone: (64) 3434-9714, das 08:00 às 17:00h; email: licitacoes@cachoeiradourada.go.gov.br. Cachoeira Dourada, 21 de setembro de 2017. Wendel Martins Preses-Presidente da CPL.

Protocolo 39542

Caturai

Prefeitura Municipal de Caturai - Goiás.

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a (Licença Ambiental), para (Pavimentação e Recapeamento Asfáltico na cidade de Caturai - GO). Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental. DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA - Prefeita Municipal.

Protocolo 39571

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS, situada na Praça José Adamian, s/nº, Centro, torna público que sua Pregoeira Oficial, Sra. Nara Rúbia Aparecida da Silva, estará reunida com sua equipe de apoio no dia 05 de outubro de 2017 às 09:00 horas sala de reuniões da Comissão de Licitações do Município de Cristalina/GO, situada na Rua 21 de Abril, Quadra 17, lote 14 Centro de Cristalina, para receber as propostas e documentações para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, do tipo "Menor Preço por Item", para contratação de empresa para serviços especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças. Conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência - Anexo I - que faz parte integrante do presente Edital, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2017. O Edital completo poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 21 de Abril, quadra 17, lote 14, Centro de Cristalina/GO, CEP 73.850-000, Cristalina, Estado de Goiás, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30h ou pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Publique-se. Cristalina, 22 de setembro de 2017. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira.

Protocolo 39573

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS, situada na Praça José Adamian, s/nº, Centro, torna público que sua Pregoeira Oficial, Sra. Nara Rúbia Aparecida da Silva, estará reunida com sua equipe de apoio no dia 05 de outubro de 2017 às 14:00 horas sala de reuniões da Comissão de Licitações do Município de Cristalina/GO, situada na Rua 21 de Abril, Quadra 17, lote 14 Centro de Cristalina, para receber as propostas e documentações para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017, do tipo "Menor Preço por Item", para contratação de empresa para serviços especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos hospitalares de diversas marcas e modelos com fornecimento de peças. Conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência - Anexo I - que faz parte integrante do presente Edital, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2017. O Edital completo poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 21 de Abril, quadra 17, lote 14, Centro de Cristalina/GO, CEP 73.850-000, Cristalina, Estado de Goiás, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30h ou pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124. Publique-se. Cristalina, 22 de setembro de 2017. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira.

Protocolo 39575



Goiandira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA-GO COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017 e processo n.º 45/2017 A Comissão Permanente, de acordo com a pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público o aviso de Republicação do Edital Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item n.º 022/2017, a saber: Do objeto: Aquisição de MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OUTROS, conforme especificações e condições contidas no Edital e Termo de Referência. OBS: Exclusivo para EPP e ME. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Goiandira, Praça José Abdala n.º 01 Centro, dia 04 de outubro de 2017, com início às 09 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, a partir da data de publicação 22 de setembro de 2.017. Presidente Oficial

Protocolo 39487

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2017

Contrato de Prestação de Serviço.

Contratante: Município de Goianésia - GO.
Contratada: AJ DA SILVA - SERVIÇOS - ME.
Prazo de vigência: 02/08/2017 ATÉ 31/12/2017.
Valor total do Contrato: R\$ 57.595,20 (Cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Signatários: Ademir Joaquim Da Silva. e **Contratado.**
Contratante: Renato Menezes de Castro.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TIPO TRUCKS COM ADAPTAÇÃO DE TANQUES PIPAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO NAS ÁREAS VERDES DA CIDADE.
Data do contrato 01/08/2017.

Goianésia - Goiás 21 de Setembro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 39461

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2017

Contrato de Prestação de Serviço.

Contratante: Município de Goianésia - GO.
Contratada: AJ DA SILVA - SERVIÇOS - ME.
Prazo de vigência: 08/08/2017 ATÉ 31/12/2017.
Valor total do Contrato: R\$ 71.884,80 (Setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Signatários: Ademir Joaquim Da Silva. e **Contratado.**
Contratante: Renato Menezes de Castro.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA CARREGADEIRA TIPO MOTO CANA, PARA COLETA DE LIXO E GALHADAS NO PERÍMETRO URBANO.
Data do contrato 08/08/2017.

Goianésia - Goiás 21 de Setembro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 39463

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2017

Contrato de Prestação de Serviço.

Contratante: Município de Goianésia - GO.
Contratada: BICUDO TRANSPORTES LTDA - ME.
Prazo de vigência: 08/08/2017 ATÉ 31/12/2017.
Valor total do Contrato: R\$ 71.884,80 (Setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Signatários: Javerzon Fernandes. e **Contratado.**
Contratante: Renato Menezes de Castro.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA CARREGADEIRA TIPO MOTO CANA, PARA COLETA DE LIXO E GALHADAS NO PERÍMETRO URBANO.
Data do contrato 08/08/2017.

Goianésia - Goiás 21 de Setembro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 39471

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2017

Contrato de Locação.

Contratante: Município de Goianésia - GO.
Contratada: ESTRUTURA SOM PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME.
Prazo de vigência: 06/09/2017 ATÉ 20/09/2017.
Valor total do Contrato: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Signatários: Wander Nunes Da Silva. e **Contratado.**
Contratante: Renato Menezes de Castro.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA (GOIANÉSIA MIX FESTIVAL).
Data do contrato 06/09/2017.

Goianésia - Goiás 21 de Setembro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 39472

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2017

Contrato de Prestação de Serviço.

Contratante: Município de Goianésia - GO.
Contratada: SILVA E MELO LTDA - ME.
Prazo de vigência: 02/08/2017 ATÉ 31/12/2017.
Valor total do Contrato: R\$ 42.588,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Signatários: Rodrigo Silva Melo. e **Contratado.**
Contratante: Renato Menezes de Castro.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TRUCKS COM ADAPTAÇÃO DE TANQUES PIPAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO NAS ÁREAS VERDES DA CIDADE.
Data do contrato 01/08/2017.

Goianésia - Goiás 21 de Setembro de 2017.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito do Município de Goianésia

Protocolo 39475

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2017
MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 - Centro - Guarinos -



GO, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **19/10/2017, às 10:30 horas**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço global, tendo por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Escola - Setor Bandeirantes com recursos oriundos do FNDE, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, 21 de Setembro de 2017 / Angélica Maria de Lima / Presidenta da CPL

Protocolo 39539

Hidrolândia

**AVISO
EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PESSOAL P/ SER CONTRATADO POR PRAZO
DETERMINADO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de 25 de Setembro de 2017 a 16 de Outubro de 2017, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h na Secretaria Municipal de Esportes, situado na, Av. Piracanjuba com a Professor Marinho Quadra 03 Lote 13 Jardim Primavera Hidrolândia, estarão abertas as inscrições com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos Cargos de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais, para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano de 2017 e 2018, em virtude do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, Convênio nº 818265/2015, com o Ministério do Esporte. Maiores informações, tais como requisitos, número de vagas, vencimento básico, programa e o Edital/Regulamento completo poderão ser obtidos no local acima indicado bem como pelo site: www.hidrolandia.go.gov.br Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, Goiás, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.

Luiz Paulo Fernandes
Presidente

Protocolo 39544

Jaupaci

Pregão Presencial Nº 15/2017 - Torna pública a realização de licitação na modalidade pregão presencial, tipo Menor Preço por item, com a seguinte programação: Edital nº 06/2015 com a sessão designada para 09.10.2017, às 09:00 hs, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais laboratoriais e reagentes para a Sec. Municipal de Saúde, conforme condições de participação especificadas no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, Rua Guarda-Mor, Inf: pelo 64 3688-1120. 20/09/2017

Protocolo 39568

Pregão Presencial Nº 16/2017 -Torna pública a realização de licitação na modalidade pregão presencial, tipo Menor Preço por item, com a seguinte programação: Edital nº 05/2017 com a sessão designada para 09.10.2017, às 14:00hs, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar o Transporte Escolar Municipal, conforme rota definida e condições de participação e realização dos serviços especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na sala da CPL na Prefeitura, Rua Guarda-Mor, Info: pelo 64 3688-1133. 20/09/2017. Ludimilla R. A. Silva - CPL

Protocolo 39578

Joviânia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017**

A comissão de Licitação do Município de Joviânia vem através deste comunicar que, a TOMADA DE PREÇO 002/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada (empreiteira), para a prestação de serviços de engenharia civil, objetivando a Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Fundamental Adélia Augusta de Oliveira, cuja sessão ocorreria no dia 03/10/2017 foi REVOGADA em função de falha de natureza técnica. Pelo princípio da auto tutela, visando não causar danos a si mesma e a terceiros, a administração decidiu pela revogação da tomada de preço 002/2017. Joviânia - GO, 21 de setembro de 2017. Darlene Pereira Silva dos Reis - Presidente da CPL.

Protocolo 39606

Mara Rosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº001/2017**

O MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, pessoas Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, no fone: (62) 3366-2209, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, toma se público para conhecimento dos interessados que fará realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 22/09/2016 à 20/10/2017. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/10/2017, até às 17 horas, na sede da Prefeitura, localizada à Praça Prefeito José Maurício de Moura, n. 378, Centro, Mara Rosa - Goiás. Conforme especificado no item 1.1 do presente Edital. Mara Rosa, aos 21 de Setembro de 2017. Publique-se. JOELMA COELHO FERREIRA - CPL.

Protocolo 39576

Montividiu

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 - REGISTRO DE PREÇO - Data/Horário de Abertura:06/10/2017 às 8h:30min. Objeto:Aquisição futura de massa asfáltica PMF a frio. Local:Av.Heide Outa - Qd 13 Lote 01 Setor Vera Cruz, Montividiu - GO - CEP: 75.915-000. Valor Estimado global 72.534,5. Maiores Informações: Fone: (64) 3629-1530 e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br Ou www.montividiu.go.gov.br. Montividiu - GO, 22/09/2017. Paulo César Pereira - Pregoeiro

Protocolo 39530

Novo Brasil

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL do Município de Novo Brasil-GO, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**. Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para execução de obra de Recapeamento Asfáltico**, conforme Convênio nº 0100/2017 Programa "Goiás na Frente", empresa **SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP** - CNPJ 01.661.223/0001-62, valor: R\$ 1.013.001,03 prazo recursal na forma da lei, autos disponíveis. 19 de Setembro 2017.

Célio Carlos Filho - Presidente

Protocolo 39203



Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6261/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios sendo Perecíveis e não Perecíveis, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama - GO. FORNECEDORES: BLG LICITACOES LTDA EPP - CNPJ 03.114.397/0001-30, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, no valor total de R\$ 35.103,50 (trinta e cinco mil e cento e três reais e cinquenta centavos); JP COMERCIAL EIRELI - CNPJ 26.952.102/0001-09, vencedora dos itens: 27, 28, 29, no valor total de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais); MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ 11.848.351/0001-73, vencedora dos itens: 07, 12, 13, 23, 24, 25, 26, no valor total de R\$ 52.859,50 (cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de setembro de 2017. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/09/2018 e está disponível no site www.novogama.go.gov.br. Maiores informações no endereço Área Especial, nº 1000, Centro, NOVO GAMA, CEP: 72.860-00, Fone: (61) 3628-1008. Novo Gama - GO, 21 de setembro de 2017. Publique-se. WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO - Secretária Municipal de Saúde. Decreto nº 006/2017.

Protocolo 39577

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8753/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 018/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios sendo Perecíveis, não Perecíveis e hortifrutigranjeiros, para atender as demandas dos programas sociais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Gama - GO. FORNECEDORES: BLG LICITACOES LTDA EPP - CNPJ 03.114.397/0001-30, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 65, no valor total de R\$ 38.303,32 (trinta e oito mil e trezentos e três reais e trinta e dois centavos); ML DE LIMA & SOUSA EIRELI - EPP - CNPJ 13.453.539/0001-48, vencedora dos itens: 27, 51, 53, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, no valor total de R\$ 73.131,70 (setenta e três mil e cento e trinta e um reais e setenta centavos); MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ 11.848.351/0001-73, vencedora dos itens: 14, 15, 25, 26, 60, 68, no valor total de R\$ 7.215,50 (sete mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos); Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de setembro de 2017. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/09/2018 e está disponível no site www.novogama.go.gov.br. Maiores informações no endereço Área Especial, nº 1000, Centro, NOVO GAMA, CEP: 72.860-00, Fone: (61) 3628-1008. Novo Gama - GO, 21 de setembro de 2017. Publique-se. JOSÉ PACIFICO NETO - Secretário de Assistência Social. Decreto nº 015/2017.

Protocolo 39585

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6490/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para atender as demandas dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Novo Gama - GO. FORNECEDORES: BLG LICITACOES LTDA EPP - CNPJ 03.114.397/0001-30, vencedora dos itens: 01,

05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 169, no valor total de R\$ 161.983,44 (cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos); LER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ 10.863.879/0001-59, vencedora dos itens: 03, 04, 39, 56, 57, 62, 63, 65, 103, 121, 155, no valor total de R\$ 181.882,50 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ 11.848.351/0001-73, vencedora dos itens: 02, 14, 32, 33, 34, 35, 43, 51, 79, 80, 82, 95, 98, 99, 128, 129, 133, 135, 137, 157, 164, 165, 168, no valor total de R\$ 66.963,05 (sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de setembro de 2017. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/09/2018 e está disponível no site www.novogama.go.gov.br. Maiores informações no endereço Área Especial, nº 1000, Centro, NOVO GAMA, CEP: 72.860-00, Fone: (61) 3628-1008. Novo Gama - GO, 21 de setembro de 2017. Publique-se. WISLIANE MAXIMIANO DO NASCIMENTO - Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 006/2017. JOSÉ PACIFICO NETO - Secretário de Assistência Social - Decreto nº 015/2017.

Protocolo 39586

Novo Planalto

Município de Novo Planalto, Inscrito no CNPJ sob nº 25.041.005/0001-93, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Ambiental para Pavimentação de vias Urbanas, Exclusivamente para Órgãos Públicos, a ser realizada nas Ruas e Avenidas do Município de Novo Planalto - GO, CEP: 76580-000. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 39469

Orizona

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

O Município de Orizona, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 18 de setembro de 2017 às 09:00, o pregão presencial nº 040/2017 que tem por objeto: Contratação de empresa especializadas em elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, tendo como vencedora a Empresa: EMPIA- Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda- EPP, CNPJ sob nº 07.361.133/0001-32, com valor global de R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil novecentos e reais). Orizona, 21 de setembro de 2017.

Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.

Protocolo 39523

AVISO DE RESULTADO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2017.

O Município de ORIZONA, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 20 de setembro de 2017 às 09:00, o Pregão Presencial nº 041/2017 que tem por objeto: Prestação serviços técnicos especializados, visando o fornecimento de sistema em gestão de dados cadastrais imobiliários (geoprocessamento), tendo como vencedora a Empresa: Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda - ME, CNPJ sob nº 08.748.599/0001-58, com valor global de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Orizona, 22 de setembro de 2017.

Ronald Moreira Dias-Pregoeiro.

Protocolo 39524

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - S.R.P.**

O MUNICÍPIO DE ORIZONA/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06 de outubro de 2017, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, por sistema de registro de preço, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto refere-se à locação de estrutura para eventos, para atender a necessidade da Prefeitura de Orizona-Go. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2015, Decreto nº 7.892/13, Lei nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital, o qual poderá ser retirado no site www.orizona.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura. Orizona/Go, 21 de setembro de 2017.

Ronald Moreira Dias-Pregoeiro.

Protocolo 39525

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**

O MUNICÍPIO DE ORIZONA/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de outubro de 2017, às 08h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, para atender a necessidade da Prefeitura de Orizona-Go. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2015, Lei nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital, o qual poderá ser retirado no site www.orizona.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura. Orizona/Go, 21 de setembro de 2017.

Ronald Moreira Dias-Pregoeiro.

Protocolo 39526

Pilar de Goiás**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pilar de Goiás **AVISA** que fará realizar licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 021/2017. TIPO: Menor Preço.OBJETO: Aquisição de uma retro escavadeira. DATA/HORA: 10/10/2017, às 14:00 horas.LOCAL: Praça das Cavalhadas, nº : 401, Centro, Pilar de Goiás.INFORMAÇÕES: www.pilar.go.gov.br .Pilar de Goiás, 20 de setembro de 2017. **SAULO DE JESUS SOUSA** - Pregoeiro Oficial

Protocolo 39608

Piracanjuba**PREFEITURA DE PIRACANJUBA
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 64/17-SRP**

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, no uso de suas atribuições legais, torna publico que fará realizar o Pregão Presencial nº 64/17-SRP, do tipo Menor Preço por Item, no dia 05 de outubro de 2017, às 08:00hs. na sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de tintas e outros materiais que serão utilizados na sinalização de trânsito das vias publicas de Piracanjuba, através da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme especificado no EDITAL, o qual encontra-se à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no site www.piracanjuba.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (64) 3405-4045 ou pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba-GO, 21 de setembro de 2017. Jaqueline Julia de Castro - Pregoeira.

Protocolo 39588

**PREFEITURA DE PIRACANJUBA
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 65/17-SRP**

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO, no uso de suas atribuições legais, torna publico que fará realizar o Pregão Presencial nº 65/17-SRP, do tipo Menor Preço por Item, no dia 16 de outubro de 2017, às 08:00hs. na sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de materiais elétricos e de construção, para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Saúde de Piracanjuba, conforme especificado no EDITAL, o qual encontra-se à disposição dos interessados, com seus respectivos anexos, no site www.piracanjuba.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (64) 3405-4045 ou pelo e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com. Piracanjuba-GO, 21 de setembro de 2017, Jaqueline Julia de Castro - Pregoeira.

Protocolo 39589

Piranhas

AVISO LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 4526/2017. REGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 031/2017. O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 05 DE OUTUBRO DE 2017, às 09:00 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 - Centro - Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM. Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou gleicianelicitacoes@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2017. Gleiciane Pereira de Araújo Nunes. Pregoeira

Protocolo 39486

Planaltina**Estado de Goiás - Município de Planaltina
Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Planaltina, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que realizará às 09 horas do dia 10 de Outubro de 2017 o Pregão presencial nº42/2017 que visa à contratação de empresa destinada para fornecimento de dietas interais para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde. Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 3637-1273 ramal 218. Planaltina - GO, 20 de Setembro de 2017. Weber Renato Mouras Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 39590

**Estado de Goiás - Município de Planaltina
Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Planaltina, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que realizará às 09 horas do dia 16 de Outubro de 2017 o Pregão presencial nº43/2017 que visa à contratação de agente de integração para execução do programa de estágio da Secretaria Municipal de Educação. Dúvidas e esclarecimentos no telefone (61) 3637-1273 ramal 218. Planaltina - GO, 20 de Setembro de 2017. Weber Renato Mouras Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 39592

Posse**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO nº834/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.08/2017. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 025/2017. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais de Expediente. VIGÊNCIA: 10/08/2017 A 09/08/2018. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2017. PARTES SIGNATÁRIAS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO, CNPJ MF 01.743.335/0001-62, e a empresa: MARIA SANTANA DE ARAÚJO

- ME, CNPJ MF 13.666.010/0001-02, item nº. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, no valor total de R\$ 329.383,00. Wilton Barbosa de Andrade - Prefeito Municipal e Raquel de Figueiredo Vieira - Pregoeira Oficial.

POSSE, 10 de Agosto de 2017
RAQUEL DE FIGUEIREDO VIEIRA
Pregoeira Oficial

Protocolo 39537

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.834/2017; Pregão Presencial nº. 025/2017; Ata de Registro de Preços nº.08/2017; Contrato nº.415/2017; Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE/GO - CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: MARIA SANTANA DE ARAÚJO-ME - CNPJ: 13.666.010/0001/02; Objeto: Fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais de Expediente; Fundamento legal: Lei nº.10.520/02; Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2018; Valor: R\$329.383,00; Data de Assinatura: 10/08/2017.

Protocolo 39541

Rianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANAPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de RIANAPOLIS, Estado de Goiás, através do presidente da CPL, Torna Pública a realização do Processo Licitatório nº 073/2017 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto execução de obras de pavimentação asfáltica no Município de Rianópolis-GO (Pavimentação asfáltica TSD, recapeamento com lama asfáltica grossa, e reconstrução com TSD, drenagem superficial e sinalização em diversas ruas), conforme projeto, básico. A abertura dos envelopes será realizada no dia 11/10/2017 às 09h00min horas. O Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitações de forma impressa ou eletrônica em horário comercial e no site www.rianapolis.go.gov.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e qualquer outra legislação pertinente. Rianapolis, 21 de setembro de 2017. Leonel Rodrigues Gonçalves - Presidente da CPL

Protocolo 39620

Rio Verde

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 158/2017

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço Item.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e material permanente (aparelhos e utensílios domésticos, maquinas e equipamentos de natureza industrial, equipamentos para áudio video e foto, máquinas utensílios e equipamentos diversos, máquina ferramentas e utensílios de oficina, mobiliário em geral), material de consumo (ferramentas, material elétrico eletrônico e material de acondicionamento e embalagens) para atender aos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação Altair Coelho de Lima do Município de Rio Verde - GO, conforme especificações, Termo de Referência, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 19 de outubro de 2017 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, 3602-8070 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 21 de setembro de 2017.

ANA KARINA NUNES LOPES
Pregoeira

Protocolo 39522

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ARP 126/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Registro de Preços, Pregão Presencial 126/2017, menor preço por Item, cujo objeto se trata de Registro de preço para futura aquisição de ferramentas, material elétrico eletrônico, material de proteção e segurança, material para manutenção de veículos, material de sinalização, máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas utensílios e equipamentos diversos e máquinas ferramentas e utensílios de oficina para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Verde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo Termo de Referência. O resultado assim se mostrou: '

Empresa: **AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA - EPP**, CNPJ: 01.154.226/0001-00, om o valor total de R\$ 77.966,83.

Empresa: **RJ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ: 27.188.196/0001-46, com o valor total de R\$ 300.752,23

Empresa: **SOUSA E PEREIRA LTDA - ME**, CNPJ: 08.847.035/0001-72, com o valor total de R\$ 166.752,72.

Empresa: **VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 09.353.142/0001-07, com o valor total de R\$ 28.180,61.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano. **MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de Setembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Protocolo 39503

Santa Tereza de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que estão abertas do dia 25/09/2017 ao dia 10/10/2017, as inscrições para credenciamento de odontólogos (pessoa física ou jurídica), para a prestação de serviços para Fundo Municipal de Saúde de Santa Tereza de Goiás. Os interessados poderão adquirir o Edital, e maiores informações na Sede do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Praça Belarmino Cruvinel, nº 001, Centro, em Santa Tereza de Goiás, ou pelo telefone: (062) 3383-6100. Santa Tereza de Goiás - GO, 21 de setembro de 2017.

Leia Mendonça dos Reis Borges - Secretária de Saúde.

Protocolo 39594

São Simão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos



interessados que no dia, hora e local indicados abaixo, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando à obtenção de propostas para eventual e futura contratação de empresa para prestar serviços de Produção e veiculação de áudio em carro de som (propaganda volante) com microfone e gravação em CD das informações veiculadas, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta Administração, deste Município, atendendo as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

Data: 09/10/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/GO - Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

INFORMAÇÕES: Telefone/Fax (064) 3553-9500.

São Simão-GO, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

Gracielle Souza Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 39512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº078/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que no dia, hora e local indicados abaixo, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando à obtenção de propostas para futura e eventual aquisição de uniformes para uso dos servidores no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU -192, tecidos e aviamentos para confecção de roupas de cama e banho para o Hospital Municipal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Data: 09/10/2017

Horário: 14:00 horas

Local: Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/GO - Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

INFORMAÇÕES: Telefone/Fax (064) 3553-9500.

São Simão-GO, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.

Gracielle Souza Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 39514

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 053/2017

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 9:00 horas do dia 10 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e Juventude de Valparaíso de Goiás. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de setembro de 2017. CARLOS JOSÉ DOS SANTOS - Pregoeiro.

Protocolo 39405

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 054/2017

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará

realizar às 14:00 horas do dia 10 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento/confecção de placas de sinalização de trânsito e materiais afins em atendimento as necessidades da Superintendência de Trânsito vinculada a Municipal de Finanças de Valparaíso de Goiás. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de setembro de 2017. CARLOS JOSÉ DOS SANTOS - Pregoeiro

Protocolo 39407

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 9:00 horas do dia 11 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática em atendimento as necessidades da Administração Pública de VALPARAISO DE GOIÁS/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de setembro de 2017. CARLOS JOSÉ DOS SANTOS - Pregoeiro

Protocolo 39409

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma da Escola Municipal Monica de Fátima Pessoa Silva em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de setembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 39411

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2017

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino em atendimento as necessidades da



Secretaria Municipal de Educação de VALPARAISO DE GOIÁS/GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás-GO, 20 de setembro de 2017. CARLOS JOSÉ DOS SANTOS - Pregoeiro

Protocolo 39482

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017**

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 11 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de ventiladores de parede em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás-GO, 20 de setembro de 2017. CARLOS JOSÉ DOS SANTOS - Pregoeiro.

Protocolo 39483

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2017, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás-GO, 20 de setembro de 2017. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Protocolo 39484

FUNDOS MUNICIPAIS

Castelândia

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017. O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna público que em virtude de alterações no edital Pregão Presencial nº. 14/2017, a sessão de licitação pública que seria realizada no dia 25/09/2017, às 8:00h, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo ambulância, para o Hospital Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos, foi remarcada para o dia 10/10/2017, às 8:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Castelândia, localizada na Avenida Rio Verde, nº. 1.910, Centro, Castelândia-GO. O Edital com as devidas alterações e informações poderá ser solicitado em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3649-1166 e pelo site: <http://www.castelândia.go.gov.br>. Castelândia-Go, 21 de Setembro de 2017. Edriana Arantes de Araujo Carlos. Gestora do FMS. Waldeir Ribeiro e Silva. Pregoeiro Municipal.

Protocolo 39460

Rio Verde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE RIO VERDE - GO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DA ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº
063/2017**

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Rio Verde-GO torna público o 1º Aditivo à Ata Registro de Preços referente ao Processo nº 7390/2017, Pregão Presencial nº 063/2017.

Para constar: Primeiro Termo Aditivo a ARP, para alterar a cláusula primeira pertinente ao CNPJ da empresa META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.797.759/0001-14, alterado para o CNPJ 15.797.759/0002-03. Assim, onde se lia: METADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.797.759/0001-14.

Leia-se: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.797.759/0002-03.

A ata de Registro de Preços terá vigência de **01(um) ano**.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de Agosto de 2017.

EDUARDO PEREIRA RIBEIRO

Gestor do FMS

Protocolo 39504

Santo Antônio do Descoberto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO - GO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 031/2017 - A** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, através do Fundo Municipal de Educação faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 04 de outubro de 2017, às 9h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, horário de 8h às 14h, ou pelo site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br> ou solicitado pelo Email: licitasadgo@gmail.com; tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 19 de setembro de 2017. Neide Aparecida Borges, Pregoeira

Protocolo 39441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO - GO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 032/2017 - A** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, através do Fundo Municipal de Saúde faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 05 de outubro 2017, às 9h, na Quadra 33 Lote 24, Centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de relógios eletrônicos ponto digital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, horário de 8h às 14h, ou pelo site <http://santoantoniododescoberto.go.gov.br> ou solicitado pelo Email: licitasadgo@gmail.com; tudo na forma da lei nº 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores. SAD/GO, 19 de setembro de 2017. Neide Aparecida Borges, Pregoeira

Protocolo 39443



CÂMARAS MUNICIPAIS

Itumbiara

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2017
TIPO MENOR PROPOSTA VALOR TOTAL

Processo n. 37166/2017

O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, CNPJ 02.204.196/0001-61, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas que estão de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, através de sua Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 053/2017 de 24/01/2017, **fará realizar em sua sede na rua Paranaíba n.º 117, às 09:00 horas do dia 23 de OUTUBRO de 2017**, licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Proposta Valor Total, contratação de empresa sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para **REVITALIZAÇÃO DA AV. WALTER BARRA e CICERO MARQUES, compreendendo, Drenagem Pluvial, Recapeamento, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Calçada, conforme contrato de repasse n.º 844980/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo n.º 2508.1040450-79/2017, com Visita Técnica nos dias: 16, 17 e 18 de Outubro de 2017 das 09h as 11h e das 13h as 16h**, tudo em acordo com, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal n. 12.846/2013 e, ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos e demais documentos pertinentes encontram-se à disposição dos interessados, para exame, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itumbiara(GO), situado na rua Paranaíba n.º 117, em horário de atendimento, das 08h as 11h e das 13h as 17h e 30m, podendo obter maiores informações pelo telefone (64)3433-0425 ou pelo site www.itumbiara.go.gov.br.

Itumbiara - GO, 20 de setembro de 2017

Carlos Alberto Vigário Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 39452

AVISO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

Processo n. 34237/2017

O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 054/2017 24 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que, **às 09 horas do dia 16 de OUTUBRO de 2017, no Departamento de Compras, sediado na Rua Paranaíba, n.º. 117, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando** contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Itumbiara, e conforme especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I**, bem como as demais regras estabelecidas neste Edital, com **Visita Técnica nos dias, 09, 10 e 11 de Outubro de 2017 das 09h as 11h e das 13h as 16h**, esclarecendo que a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal n.º2.906 de 20 de janeiro 2004, pelos Decretos Municipais de n.ºs 013, 014 e 015 de 03 de janeiro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal n. 12.846/2013, e pelas disposições fixadas no Edital e Anexos. **Edital:** Está disponível gratuitamente no site oficial www.itumbiara.go.gov.br, contendo as instruções e condições para participação aos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Paranaíba n.º 117, em horário de atendimento, das 08h às 11h e das 13h às 17h30m pelo telefone 0(xx)64=3433-0425.

Itumbiara - GO, 20 de setembro de 2017

Paulo Cesar Pereira Proto

Pregoeiro Oficial

Protocolo 39451

Mineiros

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 04.237.537/0001-20, com sede na Praça José Alves de Assis, nº 08, 1º Andar, Edifício Hilton da Costa Lima, Centro, Mineiros-GO, por meio de sua Comissão Geral de Licitação, constituída pela Portaria nº 057/2017, torna público que realizará no dia nove de outubro do ano de Dois Mil e Dezessete (09/10/2017) às quatorze horas (14:00 horas), no endereço em tela, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- Menor Preço Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,, conforme especificações previstas no edital. O edital de convocação disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço www.mineiros.go.leg.br Esly Carvalho Vilela Presidente da CPL

Protocolo 39603

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO: Encontram-se no 2º Tabelionato de Notas e Protestos para serem protestados os seguintes títulos:

CDA Nº TITULO 11216000028 VL R\$ 9.600,36 C/IBRA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE; CDA Nº TITULO 11217000085 VL R\$ 1.151,09 C/MULTSERV SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE; CDA Nº TITULO 11416002126 VL R\$ 50.424,60 C/LG METALURGICA 2 IRMAOS LTDA - ME, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPRES NACIONAL; CDA Nº TITULO 11416006880 VL R\$ 45.393,52 C/JOSE TILSON DE ANDRADE TANFERRI EIRELI, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV ATIVA-SIMPRES NACIONAL; CDA Nº TITULO 11616010481 VL R\$ 4.375,70 C/QUALOG CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, EM FV DE FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-RET CONT PG PJ D.

Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97 e provimento 07/2015 art.4, através do presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro do prazo de 1 dia útil, ficando já intimados dos respectivos protestos. Aparecida de Goiânia, 20 de Setembro de 2017. - BERNARDO CRUZ SANTOS, Tabelião do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Sítio a Av.Vicente Paula Souza, 167 - Centro. Fone: (62) 3283-1105ou 3283-1180.

Protocolo 39413

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO
RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28

JOAO BATISTA PERIGOLO-TABELIAO

EDITAL LUZIÂNIA, 22/09/2017

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, os seguintes títulos:

Documento: CPF 72556021772 Protocolo: 505513 12/09/2017
Espécie: CDA DEVEDOR: MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS
Valor: R\$ 6.030,86 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 104140041
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZ. NACIONAL

Documento: CNPJ 09057087000108 Protocolo: 505513 12/09/2017

Espécie: CDA DEVEDOR: M P DOS SANTOS GRANITOS ME
Valor: R\$ 6.030,86 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 104140041
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZ. NACIONAL

Documento: CNPJ 09552584000182 Protocolo: 505514 12/09/2017
Espécie: CDA DEVEDOR: MARIA I DA CUNHA ME
Valor: R\$ 2.431,94 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 104140052
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZ. NACIONAL

Documento: CPF 09191953693 Protocolo: 505518 12/09/2017
Espécie: CDA DEVEDOR: LUCAS REIS DE SOUSA
Valor: R\$ 1.828,28 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 104140110
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZ. NACIONAL

Documento: CNPJ 16621701000188 Protocolo: 505518 12/09/2017
Espécie: CDA DEVEDOR: LUCAS R DE SOUSA ME
Valor: R\$ 1.828,28 Vencimento: A VISTA Nº TÍTULO: 104140110
APRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZ. NACIONAL

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões por que não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a iniciar no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº. 9.492, de 10/09/97, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO DO ESTADO", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra.

NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 39528

CONDOMÍNIO RECANTO DO LAGO, CNPJ sob o nº 02.710.506/0001-10, situado na Av. Caminho do Lago, Chácara Clube dos 20, Caldas Novas/GO, vem requerer junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) de Caldas Novas a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

Protocolo 39273

Supermercado Galileu Eireli - Me, torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente De Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental, Para, Comercio Varejista de Produtos Alimentícios (Supermercado), Situado Rua Paraguai Qd 12 Lt 19 Setor Planície - Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 37310

Publicação

JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA - ME, inscrito no CNPJ: 27.187.179/0001-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença de Instalação e Operação, para atividade: Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral, sediada na Avenida São João, Qd. 12 Lt. 02/03. Jardim Nova Era. O empreendimento não se enquadra da Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 38063

PESQUE & PAGUE ALVORADA EIRELI - ME torna público que requereu da **SECIMA - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos** a licença de instalação (LI) e Licença de Funcionamento (LF) para a atividade de **PESQUE E PAGUE** sito a Rua Rio Corrente Nº 100 - Alvorada do Norte. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 39282

FRIPER CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 07.199.765/0002-22, torna público que **Requereu** a SEMMA - Jaraguá, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para as atividades de: Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, situada na Fazenda prainha, BR 153, S/N, Km 80, Zona Rural, Jaraguá - GO.

Protocolo 39295

SINDSAD/GO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ELEIÇÕES SINDICAIS

O SINDICATO DOS PROFESSORES, SERVIDORES E EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNCIONAL, EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO - SINDSAD/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.519.208/0001-84 e Registrado no Ministério do Trabalho e Emprego Sob código sindical nº 013.382.26027-0, sede própria situada na Quadra 55, Lote 24, Sala 103, Centro, Santo Antonio Do Descoberto/GO., neste ato representado por sua Presidente Clenilda Melquiades dos Santos que a está subscreve, conforme estatuto social da Entidade, CONVOCA todos os SERVIDORES para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 28 do mês de setembro de 2017, às 10 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda convocação, na Sede Administrativa deste Sindicato, com a seguinte ordem do dia:

1. Início do Processo Eleitoral da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Assuntos Gerais.

Santo Antônio do Descoberto, 19 de setembro de 2017.

Clenilda Melquiades dos Santos
Presidente do SINDSAD/GO

Protocolo 39414

Carlos José Benfatti Galbier e Carlos Daniel Galbier torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da Licença de Funcionamento nº 095/2013 processo nº 714/2010 com validade até 07/03/2018, para o empreendimento em Avicultura - Sistema Terminador de Frango - FGO. Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Rod. GO 174 sentido Rio Verde/ Aparecida do Rio Doce por 57 km e mais 5 km à esquerda - Zona Rural, município de Rio Verde - Goiás. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 39421

INSTITUTO TECNOLÓGICO PROFISSIONALIZANTE DA EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA- INTEPEC

Publicação de formação do Curso de Bombeiro Profissional Civil/Brigadista Efetivo

O DIRETOR DO INSTITUTO TECNOLÓGICO PROFISSIONALIZANTE DA EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA- INTEPEC inscrito no CNPJ 01.481.076/0001-49 com sede a Avenida C1 Nº 249, Jardim América, Credenciado Junto ao CBM/GO 60174/17 - 8º BBM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a portaria 001/2016 publicada no Diário Oficial número 22436 pagina 15, do dia 28 de Outubro de 2016, declara concluso no curso de formação de Bombeiro Profissional Civil/Brigadista Efetivo em conformidade com a NT 039 e NT 017, os alunos: Felipe Fernandes da Costa Celedonio CPF: 05402848157; Lorrany de Jesus Matos CPF: 05334591176; Raphael Cesar de Oliveira Santos Souza 03388350167; neste ato ainda, declara concluso no curso de **Auxiliar em Necropsia** os alunos: Adriana Godoi do Carmo CPF 03978976188; Alexandre Luiz Rodrigues Junior CPF 03777635197; Amilson Jose de Santana Junior CPF 03218807140; Ana Julia Simões Fleury de Melo CPF 04283677124; Anna Carollyne Gomes Santos CPF 70148188133; Antonio Jose de Sousa Cardoso CPF 60843198311; Beatryz Rodrigues Salgado CPF 03722094160; Claudiene de Jesus Silva CPF 03958941150; Crislaine Ferreira Caldas CPF 70597662193; Daniela Martins Ferreira CPF 90248309153; Danilo Rosa Martins da Silva CPF 02313621103; Dhara Justo Veiga CPF 70243586108; Douglas Henrique Pereira CPF 07756586697; Douglas Miller Ribeiro Silva CPF 01719367108; Edna Mendes Santos Machado CPF 96832142153; Elen Kelen da Costa Gomes CPF 00524052140; Fabio Lourenço de Souza Barbosa CPF 02774404169 Francielly Martins Araujo CPF 04643019123; Gabriela Santos Nascente CPF 06332216190; Geovana Conceição do Nascimento CPF 00709684118; Giliisane Bruna Gonçalves Rosa CPF 70173875114; Gisele Gomes de Matos CPF 03919892194; Jehova Ferreira Neto CPF 02870758189; Jeniffer Pinheiro Oliveira Amorim CPF 03189599173; Jossivany Karla de Almeida CPF 02457850193;



Juliana Antonia da Silva CPF 04238297180; Karolayne Kristina Silva CPF 03298621110; Katia Reja de Oliveira Rasteli CPF 00361622139; Lara Barbosa Alves CPF 00742662179; Leila Maria Geralda de Bessa CPF 00846303108; Luan Gabriel Moreira CPF 70128173130; Luana Fonseca da Silva CPF 13210159688; Marcilene Fernandes Alves CPF 74085654187; Marcilene Rocha Dias CPF 94178763172; Maria Aparecida de Faria Sobrinho CPF 55124739649; Natan Junio Carvalho Leite CPF 04130389122; Natyuly Borges de Siqueira CPF 70104273135; Noeli Bianca Nascimento Troncha CPF 60359161120; Noemi da Costa Assunção Sousa CPF 04071019182; Patricia dos Santos de Moura CPF 87267420125; Paulo Xavier dos Santos CPF 01130128105; Robistania Gloria de Jesus CPF 02641452162; Rogerio Xavier de Oliveira Kanashiro CPF 96357924172; Sarah Jane Duarte Andrade CPF 75591464149; Shirlei Francisco Rosa Cardoso CPF 02384519174; Shirley Cristina da Silva Fujihara CPF 25522790822; Vinicius Alves Maia CPF 01553403100; Vinicius Ribeiro Ferreira Mendes CPF 00730607127; Wanderson Santos de Paula CPF 70327547162; Wesley Dias de Oliveira CPF 82427623172; Yasmini Ramos Santana CPF 70050332139 sem mais, após publicação encaminha-se para certificação e registro, ressaltando que estes alunos ainda terão que apresentar estagio. Goiânia-GO, 15 de Setembro de 2017.

Claudio Lucas Romero
DIRETOR

Protocolo 39425

HENRIQUE SCHNEIDER CPF: 662.595.849-20 Torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de irrigação com uso de resíduos orgânicos oriundos do abate de frango, localizados a Rod. BR 060, ao lado da BRF, Jataí GO. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SMMA.

Protocolo 39433

FGR URBANISMO BELÉM S/A - SPE
CNPJ/MF nº 09.046.621/0001-80
NIRE/JUCEG nº 52300039215

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2017**

- 1. Convocação:** Convocação dispensada em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 2. Instalação:** Realizada às 16:00 horas do dia 29 de agosto de 2017, na sede social da FGR Urbanismo Belém S.A. - SPE ("Companhia") situada na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Primeira Avenida, S/N, Qd. 1B, Lts. 16,17 e 18, Sala 4 - Condomínio Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, CEP 74934-600.
- 3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(I)** a realização da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em garantia real, com garantia adicional fidejussória, em três séries, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); **(II)** a constituição, pela Companhia, no âmbito da Emissão, de **(a)** garantia real de cessão fiduciária, nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada sobre **(a)** os direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes dos Contratos de Compra e Venda (conforme abaixo definido) e **(b)** do saldo mantido em conta vinculada pela Companhia na qual deverão ocorrer todos os pagamentos dos direitos creditórios decorrentes

dos Contratos de Compra e Venda; e **(b)** garantia real imobiliária de imóveis de sua propriedade localizados em Marituba, no Estado do Pará; **(III)** a autorização para que a Diretoria da Companhia celebre todos os documentos e seus eventuais aditamentos e pratique todos os atos necessários à realização das deliberações previstas acima e a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima.

5. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo Sampaio Santana Silva e secretariados pelo Dimitri Leal Vieira.

6. Deliberações: Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade e votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:

(I) Aprovar a realização da Emissão e da Oferta, que conterà as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FGR Urbanismo Belém S.A. - SPE" ("Escritura de Emissão"):

a) Número da Emissão. A Emissão representa a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia.

b) Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R\$36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), observada a possibilidade de distribuição parcial aprovada abaixo.

c) Data de Emissão. Para todos os fins e feitos legais, a data de emissão das Debêntures será dia 15 de agosto de 2017 ("Data de Emissão").

d) Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

e) Número de Séries. A Emissão será realizada em 3 (três) séries, sendo as Debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da 1ª (primeira) série doravante denominadas "Debêntures da Primeira Série", as debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da 2ª (segunda) série doravante denominadas "Debêntures da Segunda Série" e as debêntures objeto da Oferta distribuídas no âmbito da 3ª (terceira) série doravante denominadas "Debêntures da Terceira Série".

f) Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 36.600 (trinta e seis mil e seiscentas) Debêntures, sendo 22.000 (vinte e duas mil) Debêntures da Primeira Série, 8.000 (oito mil) Debêntures da Segunda Série e 6.600 (seis mil e seiscentas) Debêntures da Terceira Série, observada a possibilidade de distribuição parcial aprovada abaixo.

g) Registro para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica. As Debêntures serão depositadas para: **(a)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição das Debêntures liquidada financeiramente por meio da B3; **(b)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3; e **(c)** custódia eletrônica na B3.

h) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo), e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas



eletronicamente na B3, será expedido por este extrato em nome do Debenturista, conforme definido abaixo, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

i) Conversibilidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia.

j) Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, a ser convalidada em garantia real, com garantia adicional fidejussória.

k) Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 97 (noventa e sete) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série"), (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 98 (noventa e oito) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série") e (iii) as Debêntures da Terceira Série terão prazo de vencimento de 103 (cento e três) meses contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e com a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, "Datas de Vencimento").

l) Forma de Subscrição e Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, sendo que as Debêntures de uma série serão todas subscritas e integralizadas em uma única data (cada uma delas, uma "Data de Integralização").

m) Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para amortização integral do passivo bancário referente à Cédula de Crédito Bancário nº 601.006-0, celebrada entre o Banco BBM S.A., a Companhia, os Srs. Frederico Peixoto de Carvalho Craveiro, Guilherme Peixoto de Carvalho Craveiro, André Peixoto de Carvalho Craveiro e Rodolfo Dafico Bernardes de Oliveira e a FGR Urbanismo S.A. em 08 de fevereiro de 2017, e o restante será utilizado para reforço de capital de giro referente às atividades da Companhia.

n) Procedimento de Distribuição. As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsável pela distribuição das Debêntures ("Coordenador Líder"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convalidada em Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, da FGR Urbanismo Belém S.A. - SPE", a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder ("Contrato de Colocação"). A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Debêntures, nos termos do artigo 30, parágrafo 2º, da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e do artigo 5º-A da Instrução CVM 476, desde que haja colocação de uma quantidade mínima de 22.000 (vinte e duas mil) Debêntures, sendo que as Debêntures que não forem colocadas no âmbito da Oferta serão canceladas pela Emissora.

o) Fiança. Os Srs. Frederico Peixoto de Carvalho Craveiro, Guilherme Peixoto de Carvalho Craveiro, André Peixoto de Carvalho Craveiro e Rodolfo Dafico Bernardes de Oliveira, em conjunto com a FGR Urbanismo S.A., se obrigarão, solidariamente entre si e com a Companhia, no âmbito da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os Debenturistas, como fiadores, principais pagadores e solidariamente (entre si e com a Companhia) responsáveis por todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Companhia e pelos Garantidores nos termos das Debêntures,

da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia ("Obrigações Garantidas"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 794 da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil") ("Fiança").

p) Cessão Fiduciária. A Companhia, por meio do "Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada, de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), constituirá garantia real de cessão fiduciária, nos termos do artigo 66-B da Lei 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (a) dos direitos creditórios de titularidade da Companhia sobre todos os direitos presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes dos Instrumentos Particulares de Contrato de Compra e Venda de Imóvel ("Contratos de Compra e Venda"), celebrados entre a Companhia e os compradores dos lotes residenciais dos empreendimentos Jardins Marselha, localizado na Cidade de Marituba, Estado do Pará e Jardins Coimbra, localizado na Cidade de Marituba, Estado do Pará, incluindo, sem limitação, todos e quaisquer valores, devidos à Companhia em decorrência dos Contratos de Compra e Venda, inclusive verbas indenizatórias que sejam ou venham a se tornar devidos à Companhia em decorrência de rescisão ou resilição de referidos Contratos de Compra e Venda, bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes dos Contratos de Compra e Venda; (b) do saldo mantido em conta vinculada pela Companhia, na qual deverão correr todos os pagamentos dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Compra e Venda, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) dos investimentos permitidos, vier a ser estabelecido no Contrato de Cessão Fiduciária, realizados com os recursos creditados na conta vinculada, incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Companhia ("Cessão Fiduciária");

q) Garantia Real Imobiliária. A Companhia e a FGR Urbanismo S.A. constituirão garantia real imobiliária na forma da legislação em vigor, por meio de hipoteca ou alienação fiduciária, de 3 (três) imóveis, sendo 2 (dois) de titularidade da Companhia localizados em Marituba, no Estado do Pará, e 1 (um) de titularidade da FGR Urbanismo S.A. localizado em Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, nos termos dos contratos (tais contratos, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, "Contratos de Garantia") a serem celebrados entre a Companhia, a FGR Urbanismo S.A., conforme o caso, e o Agente Fiduciário ("Garantia Real Imobiliária").

r) Amortização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas mensais consecutivas, devidas sempre no dia 15 de cada mês, sendo que a primeira parcela referente às Debêntures da Primeira Série será devida em 15 de outubro de 2017, às Debêntures da Segunda Série será devida em 15 de novembro de 2017 e às Debêntures da Terceira Série em 15 de abril de 2018, e a última parcela na Data de Vencimento da respectiva série, observados os percentuais de amortização elencados na Escritura de Emissão.

s) Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), desde (a) para

as Debêntures da Primeira Série, a Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série; (b) para as Debêntures da Segunda Série, a Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série; e (c) para as Debêntures da Terceira Série, a Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série; até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário, ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, de cada uma das Debêntures automaticamente (“Atualização Monetária” e “Valor Nominal Unitário Atualizado”, respectivamente). Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Atualização Monetária será paga nas mesmas datas e na mesma proporção das respectivas amortizações do Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures. O Valor Nominal Unitário das Debêntures, atualizado pela Atualização Monetária, será calculado conforme fórmula a ser incluída na Escritura de Emissão.

t) Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado de cada uma das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis a partir (a) para as Debêntures da Primeira Série, da Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série; (b) para as Debêntures da Segunda Série, da Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série; (c) para as Debêntures da Terceira Série, da Data de Integralização das Debêntures da Terceira Série, ou, em qualquer dos casos, da Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, conforme o caso (“Remuneração”). A Remuneração será calculada conforme fórmula a ser incluída na Escritura de Emissão.

u) Pagamento da Remuneração. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série, ou de resgate antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga mensalmente, todo dia 15, sendo que a primeira a primeira parcela será devida em 15 de setembro de 2017 e a última parcela será devida na respectiva Data de Vencimento.

v) Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia e/ou pelos Garantidores, nos termos da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, serão realizados (i) pela Companhia, no que se refere a pagamentos referentes ao Valor Nominal Unitário, à Remuneração, a prêmio de resgate antecipado ou amortização antecipada e aos Encargos Moratórios, e com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio da B3; (ii) pela Companhia, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou em sua sede, conforme o caso; ou (iii) pelos Garantidores, em qualquer caso, por meio do Escriturador ou em sua sede, conforme o caso.

w) Banco Liquidante e Escriturador. O banco liquidante e o escriturador serão definidos na Escritura de Emissão (“Banco Liquidante” e “Escriturador”).

x) Agente Fiduciário. A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) será a responsável por representar os titulares de Debêntures (“Debenturistas”).

y) Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia e pelos Garantidores aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou nos demais documentos da Emissão e da Oferta, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*

desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”).

z) Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil (assim entendido como qualquer dia que não seja feriado declarado nacional, sábado ou domingo).

aa) Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

bb) Resgate Antecipado Facultativo. Sujeito ao atendimento das condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações que vierem a ser previstas na Escritura de Emissão, após 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, em qualquer data, desde que com aviso prévio aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos que vierem a ser previstos na Escritura de Emissão, em ambos os casos com cópia para o Agente Fiduciário, ao escriturador, ao banco liquidante e à B3, em 5 (cinco) Dias Úteis da data do evento (“Comunicação do Resgate Antecipado” e “Data do Resgate Antecipado Facultativo Total”, respectivamente), realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração da respectiva série calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização da respectiva série, ou a data de pagamento de Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, e acrescido de prêmio de resgate, calculado conforme os termos e condições que vierem a ser incluídos na Escritura de Emissão.

cc) Oferta de Resgate Antecipado. A Companhia poderá realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas, em geral ou por série, conforme o que for definido pela Companhia, para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições que vierem a ser previstos na Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”).

dd) Aquisição Facultativa. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM e, ainda, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos da Escritura de Emissão, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

ee) Vencimento Antecipado. Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pelos Garantidores, do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva série ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior da respectiva série, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer dos eventos descritos na



Escritura de Emissão, respeitados os respectivos prazos de cura.

ff) As demais características da Emissão e da Oferta Restrita constarão da Escritura de Emissão.

(II) Para assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas, aprovar a constituição, pela Companhia, no âmbito da Emissão, da Cessão Fiduciária e da Garantia Real Imobiliária, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e nos respectivos Contratos de Garantia.

(III) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, praticar os atos necessários à: (a) celebração e registro nos órgãos competentes, conforme o caso, dos seguintes documentos, seus eventuais aditamentos e documentos que deles derivem: (1) Escritura de Emissão; (2) Contrato de Distribuição; (3) Contratos de Garantia, e (4) outros documentos necessários à realização da Emissão, da Oferta e para o fiel cumprimento das deliberações acima, incluindo, dentre outros, a contratação do Agente Fiduciário, do Escriturador, do Banco Liquidante e do Coordenador Líder. Todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data desta reunião ficam também expressamente confirmados e ratificados.

8. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, por deliberação da totalidade dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes titulares dos votos necessários à validade das deliberações tomadas.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio e que damos fé.

Aparecida de Goiânia, 29 de agosto de 2017

Mesa Diretiva dos Trabalhos:

Leonardo Sampaio Santana Silva
Presidente da Mesa

Dimitri Leal Vieira
Secretário da Mesa

FGR URBANISMO S/A
Leonardo Sampaio Santana Silva

SANTANA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Alócio Pedro Coelho de Santana

FGR URBANISMO S/A
Bruno Altino Amaral David Rocha

Certifico que este documento da empresa FGR URBANISMO BELEM S/A-SPE, Nire: 52 30003921-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/528876-3 e o código de segurança zBeAa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:48:03 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Protocolo 39437

CARLOS VIEIRA, CPF nº 087.440.090-20 torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a Licença de Funcionamento, processo 2016014681 para atividade de armazenamento e beneficiamento de grãos, situado na Rodovia GO 050, km 200, Zona Rural. Rio Verde - GO.

Protocolo 39458

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que recebeu da SECIMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infra-estrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás, as Licenças Prévia e de Instalação nº 201701486, com validade de 20/09/2023, para o empreendimento Estação Rádio Base (torre de celular).

Protocolo 39467

SÃO PAULO TRÊS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA, CNPJ: 17.080.732/0001-31, torna público que recebeu da SECIMA - Secretaria De Estado De Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infra-estrutura, Cidades E Assuntos Metropolitanos De Goiás, as Licenças Prévia e de Instalação nº 201701485, com validade de 20/09/2023, para o empreendimento Estação Rádio Base (torre de celular).

Protocolo 39468

FGR URBANISMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.171.304/0001-47
NIRE/JUCEG nº 523.0000.790.9

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2017**

1. **Convocação:** Convocação dispensada em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. .

2. **Instalação:** Realizada às 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2017, na sede social da FGR Urbanismo S.A. ("**Companhia**") situada na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, na Av. Primeira Avenida, S/N, Qd. 1B Lts. 16 e 17 - Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, CEP 74935-900.

3. **Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

4. **Mesa:** Os presentes elegeram para presidir a ordem dos trabalhos A Sra. Hilda Martins de Queiroz, que convidou a mim, Leonardo Sampaio Santana Silva para secretariá-lo. A mesa, após verificar as formalidades previstas em Lei, declarou a regularidade da Assembleia e a sua abertura.

5. **Ordem do Dia:** (i) autorizar a Companhia a outorgar (a) garantia fidejussória no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convalidada em garantia real, com garantia adicional fidejussória, em três séries, da FGR Urbanismo Belém S.A. ("**Emissora**", "**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), no valor total de R\$36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seiscentos mil reais); nos termos do artigo 818 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), renunciando expressamente a Companhia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("**Código de Processo Civil**"), a fim de que a Companhia obrigue-se como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável com os Srs. Frederico Peixoto de Carvalho Craveiro, Guilherme Peixoto de Carvalho Craveiro, André Peixoto de Carvalho Craveiro e Rodolfo Dafico Bernardes de Oliveira ("**Garantidores**") e com a Emissora, pelo cumprimento integral, pela Emissora, das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo); e (b) de garantia real imobiliária na forma da legislação em vigor, na forma de hipoteca ou alienação



fiduciária, a ser constituída sobre o imóvel de propriedade da Companhia e objeto da Matrícula nº 198.454, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, a fim de assegurar o cumprimento integral, pela Emissora, das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo) e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a devida celebração, formalização e constituição da Fiança (conforme abaixo definido) e da Garantia Real Imobiliária (conforme abaixo definido) podendo tomar todas as medidas necessárias para tanto, incluindo a negociação, assinatura e registro nos órgãos competentes dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários.

6. Deliberações: Iniciados os trabalhos, os acionistas deliberaram:

(i) aprovar (a) a outorga da garantia fidejussória por parte da Companhia, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, Em Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FGR Urbanismo Belém S.A. - SPE" ("Escritura de Emissão"), no âmbito da Emissão, de modo que a Companhia obrigue-se, solidariamente com os demais Garantidores e com a Emissora, em caráter irrevogável e irretroatável, perante os titulares de Debêntures ("Debenturistas"), como fiadora, principal pagadora e solidariamente (com os demais Garantidores e com a Emissora) responsável por todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Emissora e pelos Garantidores nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido abaixo), bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia ("Obrigações Garantidas"), renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 Código de Processo Civil ("Fiança"); e (b) a constituição de garantia real imobiliária na forma da legislação em vigor, sob a forma de hipoteca ou alienação fiduciária, a ser formalizada por meio de contrato ("Contrato de Garantia Real Imobiliária"), a ser celebrado pela Companhia, pela Emissora e pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), sobre o imóvel de propriedade da Companhia objeto da Matrícula nº 198.454, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás ("Garantia Real Imobiliária") a fim de assegurar o cumprimento integral, pela Emissora, das Obrigações Garantidas.

(ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os e quaisquer atos, tomar todas e quaisquer providências e a celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e à formalização da Fiança e da Garantia Real Imobiliária, incluindo, mas não se limitando, à (a) negociação e definição de todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Escritura de Emissão, à Emissão, à Fiança e à Garantia Real Imobiliária; (b) celebração e registro nos órgãos competentes, conforme o caso, da Escritura de Emissão, do Contrato de Garantia Real Imobiliária e dos demais documentos relativos à Garantia Real Imobiliária, à Fiança à Emissão e à Oferta, bem como de seus eventuais aditamentos. Ficam, também, ratificados, os atos já praticados pela diretoria da Companhia em consonância com as deliberações acima.

7. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, por deliberação da totalidade dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes titulares dos votos necessários à validade das deliberações tomadas.

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Hilda Martins de Queiroz
Presidente da Mesa

Leonardo Sampaio Santana Silva
Secretário da Mesa

FGR Participações S.A.
Rodolfo Dafico Bernardes de Oliveira

FGR Investidores S.A.
Rodolfo Dafico Bernardes de Oliveira

FGR Participações S.A.
Leonardo Sampaio Santana Silva

FGR Investidores S.A.
Leonardo Sampaio Santana Silva

FGR Participações S.A.
Hilda Martins de Queiroz

FGR Investidores S.A.
Hilda Martins de Queiroz

Certifico que este documento da empresa FGR URBANISMO S/A, Nire: 52 30000790-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17/528874-7 e o código de segurança TJVfA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:51:33 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Protocolo 39479

FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA torna público que requereu da AMMA Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, a Renovação da Licença Ambiental - LAI - nº 001/2016, para Parcelamento do Solo - Condomínio Jardins Nápoles com validade até 21/01/2018 localizado na GO - 403 KM 09 Senador Canedo - GO.

Protocolo 39531

RAIZEN CENTROESTE AÇUCAR E ALCOOL LTDA, CNPJ: 08.619.844/0003-99, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença de Funcionamento n.º 852/2014 do processo n.º 9698/2012 para indústria de açúcar e álcool, sito à Fazenda Santo Antônio do Rio Doce na Rodovia GO 406, S/N, Km 25, 6 Km a direita, Zona Rural, município de Jataí - GO.

Protocolo 39550

2.0 Hoteis Aparecida de Goiânia Ltda CNPJ 17.505.275/0001-80 Demonstrações Financeiras Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em reais)					
Ativo	31/12/2016	31/12/2015	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2016	31/12/2015
Circulante	14.183	4.532	Circulante	22.015	14.526
Caixa e equivalentes de caixa	14.183	2.382	Contas a pagar	22.015	12.620
Creditos a receber	-	2.150	Obrigações fiscais e trabalhistas	-	1.906
Não circulante	1.956.636	1.859.225	Patrimônio líquido	1.650.804	1.676.231
Imobilizado	1.956.636	1.859.225	Capital social	1.725.285	1.725.285
Total do ativo	1.970.819	1.863.757	Prejuizos acumulados	(74.482)	(49.054)
Demonstrações do Resultado em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais)			Adiantamento para futuro aumento de capital	298.000	173.000
31/12/2016			31/12/2015	Total do passivo e patrimônio líquido	
Despesas operacionais			1.970.819		
Despesas operacionais			1.863.757		
Despesas gerais e administrativas	(23.011)	(30.342)			
Despesas tributárias	(245)	(420)			
Outras despesas operacionais	(2.150)	-			
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(25.406)	(30.762)			
Resultado financeiro					
Despesas financeiras	(21)	(42)			
Prejuízo do exercício	(25.427)	(30.804)			
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2016 e 2015 - (Em reais)					
	Capital social	Prejuizos acumulados	Sub total	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2014	1.725.285	(18.250)	1.707.035	-	1.707.035
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	173.000	173.000
Prejuízo do exercício	-	(30.804)	(30.804)	-	(30.804)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	1.725.285	(49.054)	1.676.231	173.000	1.849.231
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	125.000	125.000
Prejuízo do exercício	-	(25.427)	(25.427)	-	(25.427)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.725.285	(74.481)	1.650.804	298.000	1.948.804
2.0 Hoteis Aparecida de Goiânia Ltda Angel David Ariaz - CPF: 228.295.328-21 Carlos Augusto Leite Contador - CRC: 1SP 240786/0-7 As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes					

Protocolo 39591

REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA, CONTRATAÇÃO DE OBRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ALIENAÇÕES

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O presente instrumento tem como objetivo regulamentar os procedimentos gerais para as compras e para as contratações de obras e serviços a serem realizados pela Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, com a utilização de recursos financeiros provenientes do poder público e de doações destinadas à unidade hospitalar, bem como para regulamentar a alienação de bens.

§ 1º Na condição de Organização Social, qualificada no âmbito do Estado de Goiás por meio do Decreto nº 5.591/02, este regulamento se submete aos princípios constitucionais e da administração pública, minimamente na observância da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia e do julgamento objetivo.

§ 2º AAGIR adotará procedimentos de compra, contratação de obras e contratação de serviços seguindo ao estabelecido no presente regulamento, sempre que os termos da legislação ou do instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir.

§ 3º Os procedimentos instituídos pelo presente regulamento não se aplicam às despesas realizadas com recursos próprios da AGIR, bem como àqueles que por sua origem e natureza exigirem procedimentos próprios, a exemplo dos convênios, parcerias, termos de colaboração, termos de fomento, concursos ou outra forma de avença, firmados com o poder público, iniciativa privada, organismos nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para a finalidade deste regulamento considera-se:

- I. Compra: toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a Instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- II. Contratação: vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens permanentes, obras e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato.
- III. Obra: toda construção, demolição, reforma, recuperação ou ampliação de edificação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo e demais atividades que envolvam as atribuições privativas de Engenharia e Arquitetura.
- IV. Serviço: prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual, quando não integrante de execução de obra.
- V. Alienação: toda cessão ou transferência de bens móveis, onerosa ou gratuita, permanente ou temporária.
- VI. Carta Cotação: documento formal emitido pela AGIR dando conhecimento público de seu interesse em comprar, contratar ou alienar, contendo todas as informações necessárias.
- VII. Parecer de Compras: documento elaborado pelo comprador relatando sucintamente a negociação e o seu resultado.
- VIII. Ordem de Compra: documento formal emitido pela AGIR concretizando o ajuste comercial com o fornecedor, representando fielmente todas as condições da negociação, a exemplo de descontos, prazo de entrega, condição de pagamento e outras consideradas relevantes.
- IX. Contrato: documento formal que em razão da natureza ou complexidade do ajuste comercial, estabelece por meio de cláusulas, as condições de fornecimento de bens de consumo, bens permanentes, obras, serviços e outras avenças, em conformidade com o Direito Civil Brasileiro e os princípios da teoria geral de contratos.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES

Art. 3º Na operacionalização dos procedimentos definidos neste

regulamento a AGIR deverá:

§ 1º Manter os registros referentes as compras/contratações em processos identificados e numerados cronologicamente, de forma a permitir a rastreabilidade e auditoria do conteúdo dos mesmos.

§ 2º Determinar os responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação de obras e serviços, aquisição de bens e alienações.

§ 3º Manter distintas, em sua estrutura, as funções: COMPRA/CONTRATAÇÃO, RECEBIMENTO e PAGAMENTO, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições.

§ 4º Cumprir as rotinas estabelecidas, observando a necessidade da obra, serviço, compra ou alienação, divulgação e cumprimento dos prazos, sistemática de cotação, análise técnica e eleição da melhor proposta.

§ 5º Observar nas alienações, a necessidade, a possibilidade e a realidade do mercado, bem como os procedimentos legais, conforme o caso.

§ 6º Realizar procedimentos de registro contábil-financeiro das contratações de obras, serviços, compras e alienações, permitindo diferenciar a origem dos recursos, provenientes do Contrato de Gestão, em conformidade com as melhores práticas contábeis.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA E CONTRATAÇÃO

Art. 4º Serão adotados para os procedimentos de compra e contratação, no mínimo, as seguintes etapas:

I. Emissão da solicitação de compra ou contratação por meio de documento formal com a descrição do objeto da compra ou contratação, além das informações complementares necessárias.

II. Publicação da Carta Cotação com a descrição do objeto da compra ou contratação e informações complementares, no sítio próprio da AGIR na internet, podendo ainda publicar em plataforma eletrônica de compras, jornais de circulação local ou nacional e no Diário Oficial do Estado de Goiás, de forma isolada ou concomitante.

III. Recebimento das propostas no prazo e local estipulado, contendo o preço e demais informações determinadas na Carta Cotação.

IV. Análise das propostas em consonância com o objeto e informações contidas na Carta Cotação e emissão de parecer técnico, quando for o caso.

V. Julgamento da melhor proposta levando em consideração os critérios objetivos definidos na Carta Cotação, respeitados os limites estabelecidos no presente Regulamento.

VI. Análise dos documentos de habilitação das empresas que ofertarem proposta.

VII. Publicação do resultado por meio de sítio da AGIR na internet, contendo o nome da empresa vencedora e o preço total da compra ou contratação.

Art. 5º A solicitação de compra ou contratação deverá ser instruída com no mínimo as seguintes informações:

I. Descrição detalhada do bem, da obra ou do serviço.

II. Especificações técnicas.

III. Quantidade e forma de apresentação.

IV. Documentação relativa a qualificação técnica, quando necessário.

V. Justificativa da compra ou contratação.

§ 1º A solicitação de compra ou contratação deverá ser assinada pelo responsável da área solicitante, submetida a autorização do Diretor da Unidade e encaminhada ao Superintendente Administrativo-Financeiro da AGIR para autorização.

§ 2º A indicação de marca ou fabricante, quando imprescindível, será admitida como mera referência.

Art. 6º A AGIR dará publicidade prévia aos avisos de compras,

contratações de obras, de serviços e alienações, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos seguintes canais de comunicação:

I. Sítio eletrônico na internet www.agirgo.org.br, para todas as aquisições, contratações e alienações, incluídas aquelas que forem realizadas por meio de plataforma eletrônica de compras;

II. Jornal de grande circulação estadual e/ou nacional, para contratações, cujo valor esteja acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerado o valor total estimado da aquisição, da contratação ou da alienação;

III. Na imprensa oficial, quando julgar necessário.

§ 1º Havendo publicação em mais de um canal acima descrito, a contagem de prazo se dará a partir daquela que ocorrer por último.

§ 2º A AGIR divulgará na Carta Cotação as condições para recebimento das propostas, estabelecendo o prazo, o local de entrega, o objeto e a forma de apresentação do preço entre outras.

Art. 7º Para o recebimento das propostas a AGIR definirá os critérios e condições mínimas que deverão constar na apresentação da proposta.

§ 1º A proposta vinculará o proponente, cujo descumprimento ensejará na desclassificação.

§ 2º No caso de divergência entre a proposta e as condições e critérios estabelecidos na Carta Cotação, a AGIR poderá solicitar a retificação da proposta, sob pena de desclassificação.

§ 3º O descumprimento de qualquer uma das condições impostas neste regulamento ensejará no não recebimento da proposta ou na desclassificação do proponente, observada a possibilidade de retificação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 8º O Setor de Compras poderá determinar a análise técnica da proposta, que será realizada pelo solicitante do bem, serviço ou obra.

§ 1º Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

§ 2º Somente poderão lograr-se vencedoras dos procedimentos de compras e contratações, as empresas que tenham seus produtos/marcas cadastrados, aprovados e devidamente registrados no banco de dados da AGIR, até a data do recebimento das propostas.

§ 3º Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no parágrafo anterior, as empresas poderão fornecer para a AGIR apenas em aquisições futuras.

§ 4º A análise técnica será dispensada nos seguintes casos:

I. Quando a marca ou modelo orçado para um determinado produto já for aprovado pela AGIR, com as informações devidamente anotadas no Banco de Dados.

II. Quando por sua natureza, a aquisição ou contratação dispensar a análise técnica, a exemplo da contratação de cursos, publicação em jornais e aquisição de passagem aérea.

Art. 9º Para apuração da melhor oferta da compra ou da contratação deverão ser observados principalmente, e naquilo que couber, os seguintes requisitos:

I. Qualidade.

II. Preço.

III. Prazo de entrega.

VI. Faturamento mínimo.

V. Análise técnica.

IV. Durabilidade do produto/serviço.



VII. Garantia do produto/serviço.

VIII. Avaliação de fornecedores.

IX. Custo do transporte e do seguro da carga até o local da entrega.

X. Economia na execução, conservação e operação.

XI. Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho.

XII. Impacto ambiental.

XIII. Atendimento ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

XIV. As condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do bem.

XV. Comprovação de capacidade técnica nos casos de fornecimento de bens, serviços ou obras, especialmente aqueles que envolvam importação de matéria-prima ou equipamentos, detenham conhecimento técnico específico, se constitua em alta complexidade ou envolva área ou atividade essencial.

XVI. Outros, excepcionalmente, identificados como relevantes para a decisão, desde que previamente publicados na carta cotação e devidamente fundamentado no processo de compra/contratação.

§ 1º A AGIR a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo a entrega e qualidade dos produtos.

§ 2º Em busca da economicidade em suas compras/contratações a AGIR poderá, durante a análise das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentar novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

§ 3º O Serviço de Compras emitirá Parecer de Compras declarando a melhor proposta aquela que, depois de esgotados todos os meios de negociação com uma ou mais empresas, com o intuito de reduzir os preços ofertados, apresentar as melhores condições de fornecimento, observado o determinado no *caput* deste artigo.

Art. 10 Para se habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;

III. Inscrição Estadual ou declaração de isento;

IV. Inscrição Municipal ou declaração de isento, **no caso de obras e serviços**;

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;

VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, **no caso de obras e serviços**;

VIII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

IX. Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);

X. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato.

§ 1º A documentação de que tratam os incisos I a X deste artigo poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de aquisições/contratações no valor de até R\$ 80.000,00 e para os casos de fornecimento de bens a pronta entrega.

§ 2º Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

§ 3º As certidões negativas poderão ser apresentadas até análise de regularidade do processo de aquisição/contratação, realizada pelo Jurídico da AGIR.

Art. 11 Caso o proponente que apresentou a melhor proposta não seja habilitado, será convocado o seguinte para negociação, e assim sucessivamente, até que haja uma empresa habilitada, observado o valor estimado para contratação.

§ 1º Em caso de não restar nenhuma empresa habilitada, apta a fornecer, será realizado novo procedimento, nos termos do artigo 6º.

§ 2º Persistindo a ausência de fornecedores habilitados, poderá ser realizada a aquisição/contratação nos mesmos termos do parágrafo 2º do artigo 15 deste regulamento.

Art. 12 As compras ou contratações deverão ser autorizadas e efetivadas das seguintes formas:

§ 1º As compras/contratações cujo valor global seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão autorizadas pelo Conselho de Administração da AGIR, independente de convocação, sem prejuízo da autorização do Superintendente Administrativo-Financeiro e Superintendente Executivo da AGIR.

§ 2º A autorização do Conselho de Administração poderá se dar *ad referendum* sempre que a autorização prévia não for possível.

§ 3º As compras ou contratações cujo valor global seja igual ou inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão autorizadas:

a) Nos casos de contrato pelo Superintendente Administrativo-Financeiro previamente no parecer de compras e pelo Superintendente Executivo no Contrato.

b) Nos casos de ordens de compra pelo Superintendente Administrativo-Financeiro e Superintendente Executivo.

§ 4º A Ordem de Compra corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, representando fielmente todas as condições da negociação, a exemplo de descontos, prazo de entrega, condição de pagamento e outras consideradas relevantes para a gestão do processo.

§ 5º A Ordem de Compra deverá ser assinada pelo Gerente Corporativo de Suprimentos, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro e pelo Superintendente Executivo.

§ 6º Nos casos de compras ou contratações, que por sua natureza ou complexidade a administração da AGIR julgar conveniente, será lavrado contrato, que será regido pelo Direito Civil Brasileiro e pelos princípios da teoria geral de contratos.

§ 7º Toda compra ou contratação, independente do valor, realizada por meio de contrato se dará mediante autorização do Superintendente Administrativo-Financeiro no Parecer de Compras e assinatura do Superintendente Executivo no contrato.

§ 8º O Superintendente Executivo e o Superintendente Administrativo-Financeiro são hábeis para suprir mutuamente suas eventuais ausências na assinatura das Ordens de Compras e Contratos, facultando-se ao Superintendente Administrativo-Financeiro a delegação de poderes por meio de instrumento administrativo próprio.

Art. 13 Os resultados de todas as compras, contratações de obras e serviços, incluídas aquelas previstas no artigo 15, e as alienações serão disponibilizados no sítio eletrônico da AGIR, durante a vigência do contrato de gestão, observadas minimamente as seguintes informações:

- I. Nos casos de Ordem de compra.
 - a) Nome da empresa.
 - b) CNPJ.
 - c) Descrição do item.
 - d) Quantidade do item.
 - e) Valor total.

- II. Nos casos de Contrato.
 - a) Nome da empresa.
 - b) CNPJ.
 - c) Objeto do contrato.
 - d) Vigência do contrato.
 - e) Valor mensal.
 - f) Valor total.

Parágrafo Único - Quando a contratação resultar em contrato, o mesmo também deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da Entidade na internet.

Art. 14 Concluída a compra ou contratação cumprirá as áreas competentes o recebimento do bem ou do serviço, se de outra forma não for determinado:

- I. O Serviço de Almoxarifado é competente para o recebimento dos bens de consumo.
- II. O Serviço de Patrimônio é competente para o recebimento de bens permanentes.
- III. O Serviço de Manutenção é competente para o recebimento de obras e serviços.
- IV. O Serviço de Engenharia Clínica é competente para o recebimento de serviços especializados realizados nos equipamentos médico-hospitalares e apoio ao Serviço de Patrimônio no recebimento de bens patrimoniais médico-hospitalares.

Parágrafo Único: Ficam os referidos Serviços, da mesma forma responsáveis em atestar a conclusão da Ordem de Compras ou do Contrato de acordo com as especificações neles contidos, e ainda pelo encaminhamento da Nota Fiscal para pagamento.

CAPÍTULO V DAS EXCEÇÕES

Art. 15 Ficam excepcionalizados da publicidade prévia disposta no artigo 6º os seguintes casos:

- I. Contratação de concessionário ou permissionário de serviços públicos se o objeto do contrato for pertinente ao da concessão ou permissão.
- II. Contratação com empresas cujo objeto tenha o preço submetido a tabela controlada pelo governo, quando não for possível o estabelecimento da concorrência.
- III. Na contratação de serviços de manutenção em que a desmontagem do equipamento, seja condição indispensável para a realização do orçamento, com a possibilidade de aumentar o dano do equipamento.
- IV. Quando o fornecedor for exclusivo para o objeto da compra ou contratação, desde que comprovada a exclusividade, através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo Sindicato ou equivalente, ou ainda por declaração do fabricante, vedada a preferência de marca.
- V. Na contratação de empresa especializada ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.
- VI. Contratação de empresas públicas, entidades paraestatais,

entidades sem fins lucrativos na área de educação profissional, encaminhamento para pesquisa científica, tecnologia, organizações sociais, universidades nacionais ou estrangeiras.

VII. Quando a aquisição de bens e serviços for de pequena monta, assim considerada aquelas cujo preço não ultrapassar R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), desde que o valor anual da despesa seja inferior à R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e que não tenha caráter de continuidade.

VIII. Nas compras ou contratações realizadas em caráter urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

IX. Nos casos de grave perturbação da ordem pública ou calamidade pública, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas, equipamentos, patrimônio público ou particular sob responsabilidade da AGIR, reconhecidos pela administração.

X Quando não acudirem interessados à seleção anterior devidamente publicada nos termos do artigo 6º e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para o objeto do contrato de gestão, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos IV, V e VI, deste artigo, a empresa contratada deverá comprovar a compatibilidade do preço praticado no mercado, por meio de pelo menos uma nota fiscal de outros clientes, com produtos/serviços idênticos ou similares, ou o Serviço de Compras poderá comprovar a compatibilidade de preços através de contratações realizadas pela administração pública, entidades públicas ou privadas do terceiro setor para validação do valor contratado.

§ 2º As compras ou contratações realizadas com fundamento nos Incisos VII, VIII, IX e X, deste artigo, serão realizadas por meio de pesquisa de mercado, mediante cotação de preços, sempre que possível junto a, no mínimo, 03 (três) interessados, podendo essa ser realizada por telefone, e-mail ou orçamentos, devidamente registrada no respectivo processo de compras/contratação.

§ 3º As compras ou contratações realizadas com fundamento neste artigo serão autorizadas pelo Superintendente Administrativo-Financeiro.

CAPÍTULO VI DOS CONTRATOS

Art. 16 O instrumento contratual é obrigatório para todas as contratações de obras, fornecimento e prestação de serviços contínuos, e para compras e serviços onde não haja entrega imediata, e facultativo nos demais casos em que a AGIR puder substituir por outros instrumentos hábeis.

Parágrafo Único - Entende-se por compras/contratações para entrega imediata, aquelas cujo prazo de entrega seja de até trinta dias da emissão da ordem de compra.

Art. 17 Os contratos firmados com base neste regulamento estabelecerão, por escrito, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que estejam em conformidade com o instrumento de seleção e com a proposta a que se vinculam, devendo conter, no mínimo, cláusulas que estabeleçam necessariamente:

- I. A qualificação das partes;
- II. O objeto e seus elementos característicos, contendo a especificação da obra, do serviço, ou do bem;
- III. Os valores unitários e totais e as condições de pagamento;
- IV. O prazo de vigência do contrato;
- V. Quantitativos;
- VI. Direitos, obrigações e responsabilidades das partes;
- VII. As penalidades cabíveis e, quando aplicável, os valores das multas;
- VIII. Os índices de reajuste e, quando aplicável, as garantias;
- IX. Os casos de rescisão;
- X. Outras previamente estabelecidas no instrumento de seleção.



Parágrafo único - Os contratos terão prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive suas eventuais prorrogações a 60 (sessenta) meses, exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio da atividade, ficando a AGIR autorizada a rescindi-los unilateralmente, a qualquer tempo, no caso de fim da vigência do contrato de gestão.

Art. 18 As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

Parágrafo único - Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de acréscimo ou supressão, que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e, no caso particular de reforma predial ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 19 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento de seleção ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de contratar com a AGIR por prazo não superior a 1 (um) ano.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO

Art. 20 Nos procedimentos de alienação de bens móveis, nos casos em que o bem estiver em posse da AGIR por força do Termo de Cessão e Permissão de Uso firmado com a Secretaria de Estado de Saúde, do Estado de Goiás, serão observados os procedimentos conforme a legislação em vigor aplicável a espécie.

Parágrafo Único: O procedimento estabelecido neste regulamento se aplica exclusivamente aos bens públicos.

Art. 21 A alienação de bens de que trata o Art. 20 se vincula a autorização expressa e controle patrimonial direto pela Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser proposta pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, e confirmada pelo Superintendente Executivo e pelo Conselho de Administração da AGIR.

§ 1º Nas alienações, a modalidade de divulgação e forma de pagamento deverão observar as especificidades do bem a ser alienado e as condições do mercado, em consonância com a Lei nº 8.666/93, por se tratar de patrimônio público.

§ 2º A alienação de bens móveis integrantes do patrimônio público deverá ser precedida de autorização da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, cujo resultado financeiro deverá ser reinvestido no desenvolvimento das atividades especificadas no Contrato de Gestão, se de outra forma não for determinado.

Art. 22 Os bens imóveis pertencentes ao Estado de Goiás dados em cessão e permissão de uso, bem como aqueles adquiridos pela AGIR com recursos públicos originados do Contrato de Gestão não poderão ser alienados em nenhuma hipótese, salvo os casos previstos e autorizados na forma da lei, cujo procedimento de alienação será realizado pelo poder público por meio de suas Secretarias.

Art. 23 Todos os bens móveis e imóveis cujo uso tenha sido autorizado à AGIR por meio de cessão e permissão de uso têm sua destinação e utilização exclusiva e vinculada à consecução dos objetivos do Contrato de Gestão.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 É proibido o recebimento de vantagens, de qualquer natureza, por qualquer colaborador da Instituição, em qualquer das fases do processo de contratação de obras, serviços, compras e alienações. Da mesma forma, fica proibido que conste nome, símbolos ou imagens que caracterizem ou favoreçam a promoção

pessoal de autoridades ou empregados em publicidade de atos, programas, obras e serviços.

Art. 25 É vedado a AGIR manter qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional com pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório.

Art. 26 A AGIR se reserva no direito de revogar o processo de aquisição/contratação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, desde que justificado no processo de compra, antes da compra ou contratação, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização.

Art. 27 Os termos deste regulamento se submetem ao controle estatal e social, por meio de sua aprovação pelo Conselho de Administração da AGIR e pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás em conformidade com o disposto no inciso VIII, do art. 4º e parágrafo único, do art. 17, da Lei nº 15.503/05, do Estado de Goiás.

Art. 28 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29 Este Regulamento entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Goiania-GO, 28 de agosto de 2017 (Aprovação do Conselho de Administração da AGIR).
Protocolo 39505

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Art. 1º Esse Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos que serão adotados pela Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 5.591/2002, para o recrutamento, a seleção e a contratação de pessoal, bem como caracterizar e definir os procedimentos padrão, identificando e conceituando os recursos a serem utilizados.

§ 1º As normas estabelecidas nesse Regulamento serão aplicadas exclusivamente no âmbito das relações estabelecidas nos Contratos de Gestão celebrados com Estado de Goiás, e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º Os procedimentos especificados por esse Regulamento serão regidos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade boa-fé, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e probidade e, bem ainda, pela adequação aos objetivos da AGIR.

§ 3º É vedada, nos termos da Lei Federal nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

§ 4º Os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal serão realizados pela área de Recursos Humanos da AGIR, por meio de técnicas e pessoal capacitado, facultada a realização por terceiro interposto, total ou parcialmente, obedecidos em quaisquer casos os procedimentos estabelecidos nesse Regulamento.

Art. 2º Para a finalidade deste regulamento considera-se:

I. Recrutamento: toda atividade desenvolvida com o intuito de atrair candidatos interessados ao preenchimento de cargo, a partir de uma vaga com perfil e necessidade previamente definidos.

II. Recrutamento externo: conjunto de técnicas e procedimentos que visa atrair candidatos potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos dentro da organização.

III. Recrutamento misto: conjunto de técnicas e procedimentos que visa atrair candidatos internos e externos, potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos dentro da organização.

IV. Cargo: composição de todas as atividades desempenhadas pelo profissional empregado que podem ser englobadas em um todo unificado e que figura em certa posição formal do



organograma da empresa.

V. Função: conjunto de tarefas ou de atribuições, sistemáticas e reiteradas.

VI. Triagem: Análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário de cadastro do currículo e os requisitos publicados da vaga.

VII. Seleção: toda atividade desenvolvida para a escolha, dentre os candidatos triados, do profissional que melhor atende aos requisitos da vaga de trabalho oferecida.

VIII. Pessoal: todos os profissionais que desempenham atividade vinculada aos objetivos da Instituição, com vínculo empregatício direto, não terceirizado.

IX. Remanejamento: movimentação de pessoal entre setores ou entre unidades, no mesmo cargo.

X. Promoção: alteração de cargo ou função, em linha ascendente, do profissional já empregado da Instituição, que, tendo participado de processo seletivo, for selecionado para novo cargo ou função.

Art. 3º A Gerência Corporativa de Recursos Humanos será a responsável em orientar os procedimentos para o recrutamento e seleção de pessoal das Unidades.

Parágrafo único: A abertura do processo de recrutamento e seleção se dará mediante autorização expressa do Superintendente Executivo.

Art. 4º A contratação de pessoal se dará pelo critério de recrutamento e seleção, podendo ser externa ou mista.

Art. 5º O comunicado do recrutamento dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o "cargo" com indicação do sítio da AGIR para consulta do edital com as informações adicionais acerca da vaga, com um prazo mínimo de três dias de antecedência.

Art. 6º O sítio da AGIR informará obrigatoriamente o cargo, o número de vagas, a carga horária, salário, benefícios, perfil básico exigido para o cargo ou função, etapas do processo, conceitos/pesos atribuídos a cada uma das etapas, o endereço e prazo para o cadastro dos currículos.

Parágrafo único: Outros meios de comunicação, além do Diário Oficial do Estado de Goiás, poderão ser utilizados sempre que a administração julgar conveniente.

Art. 6º A inscrição dos candidatos, na fase de recrutamento dar-se-á através do cadastro eletrônico do currículo, através do sítio www.agirgo.org.br, link 'trabalhe conosco'.

Art. 7º A seleção dos candidatos se dará obedecendo aos critérios tecnicamente admitidos, por meio de prova escrita e análise curricular, podendo ser conjugada a outros instrumentos como, avaliação psicológica, entrevista técnica, comprovação de experiência e/ou habilitação técnica-operacional, testes psicológicos, provas situacionais entre outros legalmente admitidos, desde que previamente previstos e divulgados no edital.

Art. 8º A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, é a fase da seleção que consiste em aferir o candidato nas matérias de conhecimento geral e/ou vinculadas à área de trabalho em que desenvolverá o seu exercício funcional.

Parágrafo único: A prova escrita será aplicada em dia, horário e local previamente informados no sítio da AGIR.

Art. 9º A análise curricular, de caráter classificatório, é a fase da seleção que consiste na verificação da habilitação e/ou qualificação profissional e da experiência para o cargo pretendido

Parágrafo único: A data, horário e local para entrega do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios serão previamente informados no sítio da AGIR.

Art. 10 O peso para os fins de pontuação e classificação da prova escrita e da análise curricular, será expresso no respectivo edital.

Art. 11 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, é a fase da seleção que consiste da entrevista psicológica e/ou aplicação de testes comportamentais.

§ 1º Esta etapa será conduzida, obrigatoriamente, pela área responsável pela seleção, através de seu quadro de psicólogos, ou a critério da administração, através de empresa de consultoria ou profissionais da área de psicologia contratados especificamente para este fim.

§ 2º Após aferição dos testes aplicados e/ou entrevista psicológica, o psicólogo avaliador recomendará ou não recomendará o candidato para ocupar o cargo pretendido.

§ 3º A data, horário e local para a realização da avaliação psicológica serão previamente informados no sítio da AGIR.

Art. 12 A entrevista técnica, de caráter eliminatório, é a fase da seleção que tem por objetivo verificar as informações contidas no currículo, as habilidades do candidato, seu domínio na área pretendida, sua disponibilidade para atuar em conformidade com as exigências do cargo e determinações legais, bem como sua disponibilidade para início das atividades e condições de submeter-se aos horários estabelecidos.

Art. 13 O remanejamento de empregados é critério de preenchimento de cargos e se dará sempre mediante observação e avaliação de desempenho, autorizado pelos Diretores das Unidades, com a expressa concordância do empregado remanejado.

Parágrafo único: O remanejamento só poderá ser autorizado com a condição de não acarretar prejuízos e/ou transtornos a área de origem, nem ao empregado remanejado, ressalvado o disposto na CLT e legislação esparsa.

Art. 14 O preenchimento de função, de chefia e assessoria, previsto no organograma, por se tratar de atividades de liderança e gestão, será de livre escolha do Diretor das Unidades ou do Superintendente Executivo, observados os critérios da qualificação técnica e da fidúcia para o desempenho da função, ouvido o Recursos Humanos, e autorizado pelo Superintendente Executivo.

Art. 15 Os Diretores de Unidades são de livre escolha do Conselho de Administração, observados os critérios da qualificação técnica e da fidúcia, ouvido o Superintendente Executivo da AGIR.

Art. 16 Para os casos dos artigos 14 e 15 fica vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e Municípios, especificamente do Estado de Goiás, bem como dos Diretores e Superintendentes da AGIR.

Art. 17 A AGIR manterá, para fins de divulgação das vagas e inscrição em seus processos seletivos, um sítio na internet - www.agirgo.org.br, onde os Candidatos interessados poderão tomar conhecimento e se inscrever para os processos seletivos em aberto.

§ 1º Os candidatos triados para os processos seletivos em aberto deverão comparecer em dia/horário publicados no sítio da AGIR para participação em cada uma das etapas do Processo Seletivo.

§ 2º Após a publicação do comunicado de recrutamento de que trata o artigo 5º, o sítio da AGIR na internet será o canal de comunicação com os candidatos para todas as etapas do processo seletivo, informações gerais, comunicação de data, horário e local da realização de cada etapa do processo seletivo e suas eventuais alterações, bem como da divulgação dos resultados e convocação para cada uma das etapas.

§ 3º A AGIR poderá, a seu critério, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo, cujo resultado final tenha sido publicado a menos de 6 (seis) meses para o mesmo cargo.

§ 4º A convocação de que trata o parágrafo anterior obedecerá a ordem de classificação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que, convocado, não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação.

Art. 18 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 6 (seis) meses, em conformidade com o § 3º, do artigo 17, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

Parágrafo único: A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a utilização do cadastro de reserva.

Art. 19 O Processo de Seleção de Pessoal da AGIR obedecerá às seguintes etapas:

I. A Primeira Etapa, consistirá da publicação de comunicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, que dará publicidade da abertura de processo seletivo para contratação de pessoal, constando o nome do cargo e o endereço eletrônico da AGIR www.agirgo.org.br, onde o interessado obterá todas as informações da vaga no edital próprio

II. A Segunda Etapa será a divulgação do edital no sítio da AGIR, constando o cargo, número de vagas, carga horária, salário, benefícios, etapas do processo, conceitos/pesos atribuídos a cada uma das etapas, perfil básico, endereço e prazo para o cadastro



dos currículos.

a) Todas as vagas publicadas ficarão abertas para inscrição de candidatos pelo período de quatro dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração, devidamente justificado.

b) Os interessados deverão acessar o sítio da AGIR e se inscrever para a vaga que pretende concorrer, sendo vedada a inscrição em dois ou mais processos, concomitantemente.

III. A Terceira Etapa é a triagem curricular, que consiste na análise comparativa entre as informações registradas no currículo cadastrado pelo candidato no sítio da AGIR e os requisitos publicados da vaga.

a) A ausência de informações capazes de qualificar o candidato em face dos requisitos exigidos para o cargo ensejará na não convocação do candidato para as etapas subsequentes.

b) A relação dos candidatos cujos currículos foram triados para a vaga será publicada no sítio da AGIR.

c) Todas as informações qualitativas e quantitativas inerentes aos requisitos exigidos para a vaga deverão ser comprovadas pelo candidato, por meio de documentos hábeis, que deverão ser encaminhados no dia, horário e local que será publicado no sítio da AGIR.

IV. A Quarta Etapa será classificatória constituirá de prova escrita e/ou análise curricular.

a) Para a seleção do candidato serão utilizados critérios objetivos de classificação, em uma ou duas fases, por meio de prova escrita e/ou análise curricular, observadas as características da vaga, previamente divulgados no edital.

b) No caso da classificação se dar em duas fases, pela aplicação de prova escrita e análise curricular, o edital deverá informar o peso de cada uma delas.

c) Sendo adotado o critério classificatório em uma única fase, pela aplicação da prova escrita, o edital informará os critérios de pontuação e de ponto de corte.

d) Sendo adotado o critério classificatório em uma única fase, pela análise curricular, o edital informará quais as condições de pontuação por titulação e experiência e quando aplicável, o peso.

e) A prova escrita, de caráter objetivo, conterá questões objetivas com conteúdo de conhecimentos gerais e/ou conhecimentos específicos, conforme requeira o perfil da vaga, previamente divulgado no edital.

f) O edital definirá os critérios de desempate.

V. A Quinta Etapa terá finalidade classificatória e/ou eliminatória e consistirá de uma ou algumas das avaliações psicológicas, previamente informadas no edital.

a) Testes Psicológicos, por meio de testes psicométricos e/ou testes de personalidade.

b) Técnicas Vivenciais, por meio de um ou algum dos métodos de dinâmica de grupo, psicodrama e entrevista comportamental.

Art. 20 A contratação do candidato selecionado se efetivará mediante:

I. conveniência administrativa e operacional.

II. disponibilidade financeira.

III. entrega da documentação completa, conforme requisitos descritos no instrumento de divulgação da vaga.

IV. apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas.

V. demais dispositivos estatutários e previsão legal.

Art. 21 A administração da AGIR deverá disponibilizar os meios necessários para a realização do recrutamento e seleção.

Parágrafo único: Todos os documentos relacionados ao recrutamento e seleção deverão ser processualizados e/ou digitalizados e arquivados no Recursos Humanos da Unidade, por um período de dez anos, facultado o acesso às informações aos interessados, resguardada a imposição de sigilo profissional.

Art. 22 A eficácia dos termos deste regulamento se submete ao controle estatal e social, por meio de sua aprovação pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás e pelo Conselho de Administração da AGIR, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 17 e inciso VIII, do art. 4º, da Lei nº 15.503/05, do Estado de Goiás.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 24 Este Regulamento terá vigência após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Goiânia-GO, 28 agosto 2017.

Protocolo 39509

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS** e do **Hospital de Urgências Governador Otávio Lage - HUGOL**, torna público, que, a partir de hoje, receberá propostas para Aquisição de equipamentos, insumos e serviços como segue:

Carta Cotação nº	Descrição
067/17 - AGIR	Contratação de empresa para realização de serviços de plotagens e cópias de projetos, com vigência de 12 meses
243/17 - AGIR	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de soros e eletrólitos, com vigência de 12 meses
247/17 - AGIR	Aquisição de equipamentos e software para rede WIFI
1321/17 - CRER	Aquisição de elevador para transporte de leite, estufa de cultura e ultrassom para Fisioterapia
1562/17 - CRER	Aquisição de Cadeira de rodas adulto, Cadeira de rodas para Obeso e Cadeira de banho/higiênica
2280/17 - CRER	Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio
2053/17 - HUGOL	Aquisição de bombas submersas
2057/17 - HUGOL	Aquisição de relógio eletrônico de ponto com leitor biométrico

Todas as informações referentes as Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirgo.org.br/> no link [compras](#) e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5475 / 5478. Encontram-se também disponíveis no site da AGIR, outras Cartas Cotações para aquisição de equipamentos, insumos e serviços com valores estimados abaixo de R\$ 100.000,00.

Serviço de Compras

Protocolo 39545

Edital de Comunicação

INACIO TAVARES GOMES, pessoa física, inscrita no CPF: 062.410.421-49, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA -GO, a Licença de Instalação e Funcionamento, para Atividade de Irrigação por aspersão em Pivô Central, sito a Fazenda Genipapo, denominada Três Barras em uma área de 72,00 hectares, Zona Rural, Santa Isabel - GO. O empreendimento não se enquadra no Resolução 006 de 1986 do CONAMA.

Protocolo 38676

COMUNICADO

O empreendimento N. M. Ferreira & Cia LTDA (Posto do Kim), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, as Licenças de Instalação e Funcionamento para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito à Rua Ricardo Neves, S/N, Quadra 1-A, Lote 17, Centro, município de Crixás - Go. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 39385

A **PLANETTA ENGENHARIA** torna público que a **CAVALCANTE E CAVALCANTE LTDA-ME**, CNPJ: **07.965.136/0001-85**, requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**, situada na Rua Frei André Luiz, nº 392, Qd. 38, Lt. 18, Bairro Boa Vista, Anápolis-GO.

Protocolo 39408

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDSON GERALDO DE SOUSA, CPF: **803.447.631-53**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos a Licença de Instalação p/ atividade de Pecuária de Leite Semi-intensivo, sito na Fazenda Firmeza, Zona Rural, município de Orizona/GO, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 39454

SETE POSTOS EIRELI, CNPJ nº 28.239.511/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Aparecida de Goiânia - GO a Licença Ambiental Prévia - LP para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia BR-153, S/Nº, Qd. H, Lt. 01 E, Chácaras Marivânia.

Protocolo 39493

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos de ensaio universal para o Laboratório de Engenharia da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 065/2017. Pregão Presencial n. 039/2017. Contrato n. 193/2017. Valor: R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais). Contratada: Instron do Brasil equipamentos Científicos Ltda, CNPJ n. 42.168.526/0001-25. Vigência: 04/09/2017 a 31/12/2017. Fonte: 05.0525.12.122.4000.2712.449052.

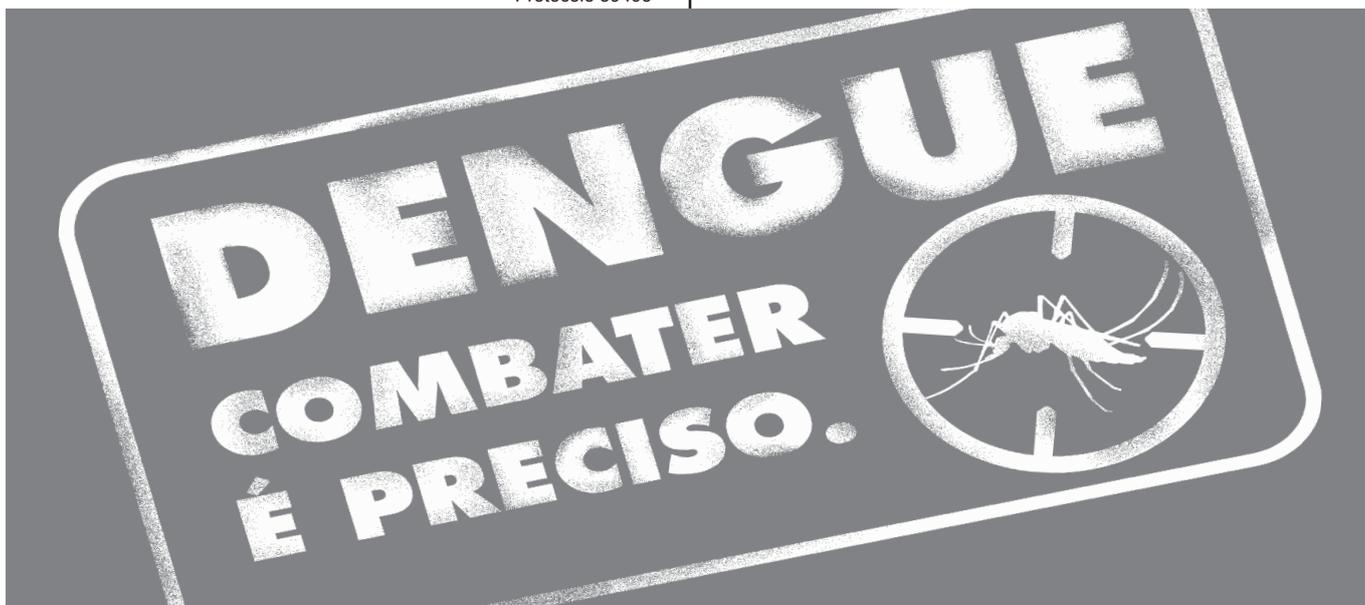
Protocolo 39502

RURAL RIO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 01.159.819.0001-69, torna público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Funcionamento nº. 043/2017, para Comercio Atacadista e Representação de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e corretivos de solo, na Av. Presidente Vargas, nº2673, Z. Jardim Goiás, Rio Verde -GO.

Protocolo 39538

RURAL RIO PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ nº 01.159.819.0002-40, torna público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Funcionamento nº082/2017, para Armazenamento e Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, na Rua 18, nº95, Qd..45, Lt.12, Jardim Goiás, Rio Verde -GO.

Protocolo 39540



**Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.**



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho dos vasos de plantas

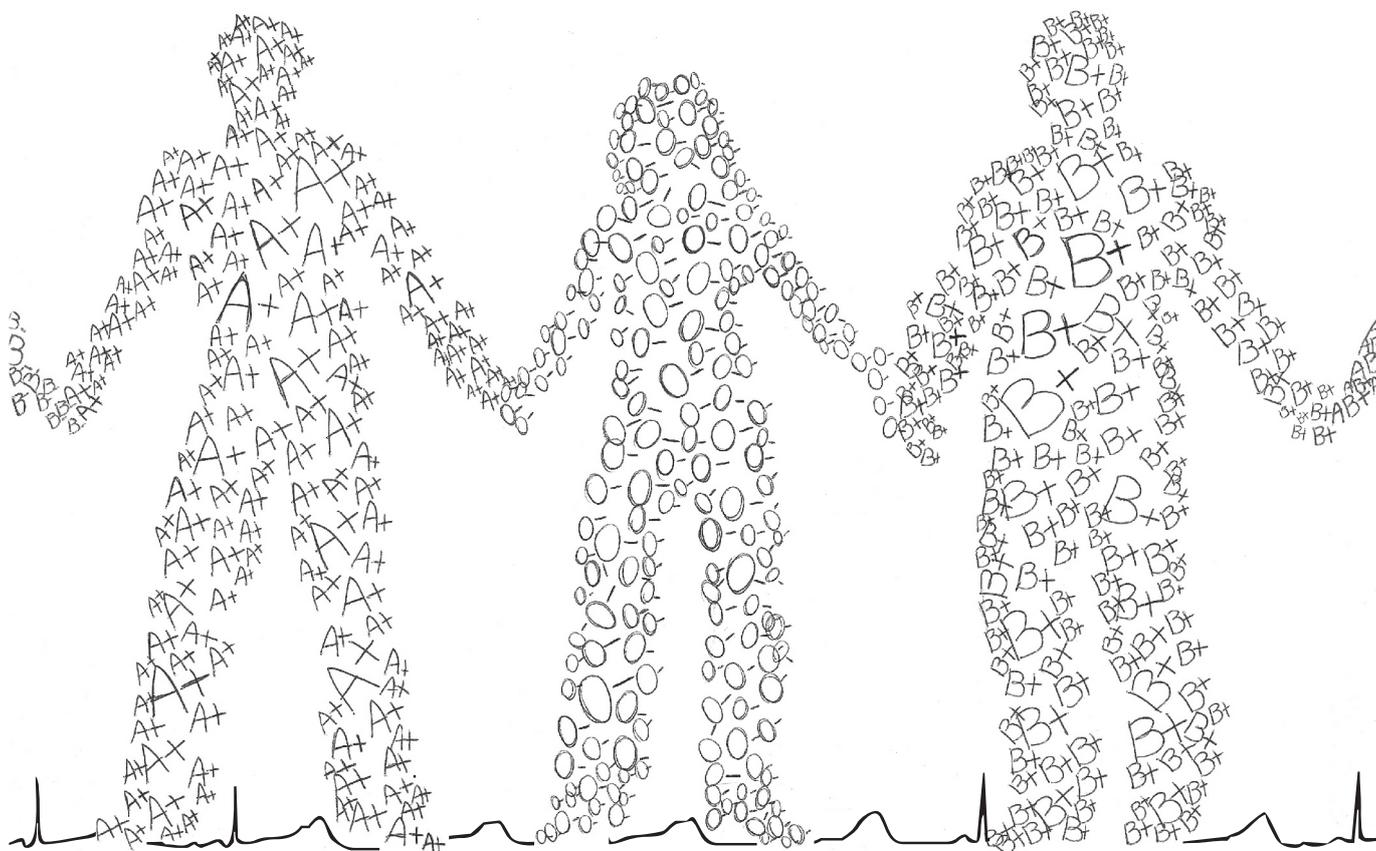


Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas sem uso de cabeça para baixo

FAÇA PARTE DA CORRENTE DO BEM. DOE SANGUE.



Doar sangue é um gesto de amor que pode salvar vidas.



DOE

SEUS ÓRGÃOS

DOE SEUS ÓRGÃOS,
ASSIM COMO EM VIDA DOAMOS UM ABRAÇO,
UM APERTO DE MÃOS, UMA CONVERSA AMIGA, ALGUMAS PALAVRAS
OU ATÉ MESMO UMA LETRA.

DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. O SEU MAIOR GESTO DE GRATIDÃO À VIDA.

AGÊNCIA
BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS